

Processo nº 0307203  
Fis nº 001  
Voto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de julho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 030723, que tem por objeto a aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto **Aprova Brasil**, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA. Com este fim e para constar, eu, **Listernandes de Souza Monteiro** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 03 de julho de 2023.

**Listernandes de Souza Monteiro**  
Setor de Protocolo  
Portaria: 022/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 030723
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 030723, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis – MA, 03 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2022  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 030720  
Fls nº 003  
Voto e

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esperantinópolis – MA, em 03 de julho de 2023.

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Nesta

Sirvo – me deste expediente para informar a Vossa Excelência que faz - se necessário a **aquisição de materiais didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para tanto solicito de Vossa Excelência as devidas providências para a formalização do processo administrativo, procedendo com a devida autorização ao setor competente para que sejam viabilizadas as medidas cabíveis. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Segmento	Quant	Valor. Unt	Valor. Total
1	Aprova Brasil Matematica Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
2	Aprova Brasil Português Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
3	Aprova Brasil Matematica Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
4	Aprova Brasil Português Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
5	Aprova Brasil Matematica Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
6	Aprova Brasil Português Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
7	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
9	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
10	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
11	Aprova Brasil- Livro -Diário	2º ano, 5º ano e 9º	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
12	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	2º ano e 5º ano	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	9º	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Valor Total 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais)					

Em anexo a esta segue proposta e documentos da empresa e ata de aprovação do conselho de Educação elaborado pelo setor competente do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

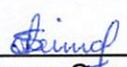


Processo nº 030123  
Fls nº 006  
Visto e

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Silva da Paz**  
Ordenador de Despesas  
Portaria: 003/2022

De acordo 03 / 02 20203

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 030723  
Fls nº 002  
Visto e

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

ALÚSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

processo nº 030323  
Fls nº 010  
Visto e

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 03072  
012

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Carimbo de Tempo : 01/01/2022 09:35:58  
Página 2 de 2

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



# DOCUMENTOS DE INEXIGIBILIDADE





## Índice de documentação

1. Carta de Apresentação
2. Descritivo pedagógico
3. Parecer técnico - Jacoby Fernandes & Reolon
4. Declaração de Exclusividade CBL
5. Contrato Social Soluções Moderna
6. Documento de identificação Diretor Geral – Alejandro Nestor Avakian
7. Cartão CNPJ
8. Comprovante de inscrição estadual
9. Comprovante de inscrição municipal
10. CND Federal
11. CND Estadual - Dívida Ativa
12. CND Estadual - Dívida Não Inscrita
13. CND Municipal - Débitos Mobiliários
14. Certidão de rol nominal
15. Certificado FGTS
16. CNDT
17. Certidão de falência e concordata
18. Parecer Jurídico Uso de Atestados de Capacidade Técnica
19. Atestados de capacidade técnica
20. Proposta Comercial



São Paulo, 03 de julho de 2023

À

Secretaria de Educação do Município de Esperantinópolis  
Estado do Maranhão

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVA BRASIL**

Prezados senhores,

A **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sua matriz com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758 – SALA 04, Quarta Parada, CEP: 03.303-904, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.623.848/0001-89, encaminha-lhes para apreciação e análise pedagógica o **PROJETO APROVA BRASIL**.

**APROVA BRASIL** é um Projeto desenvolvido exclusivamente para a rede pública de ensino, que visa ao desenvolvimento das habilidades e competências de leitura e resolução de situações-problema requisitadas nas avaliações externas, sobretudo as avaliações do Saeb. O projeto é elaborado com base na Matriz de Referência do Saeb, proposta pelo Inep/MEC, e a sequência de atividades está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para cada ano de escolaridade.

O projeto é composto por:

- Conjunto de livros impressos e digitais de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.
- Guias de Orientações e Recursos Didáticos para os educadores, em formato impresso e digital.
- Ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores.
- Sistema de avaliação que inclui Avaliações Diagnósticas e Simulados on-line.
- Plataforma virtual para gestão e monitoramento das aprendizagens.
- Plano de Assessoria Pedagógica personalizado.

O APROVA BRASIL é um projeto inovador, uma iniciativa que atenta para as necessidades educacionais, sobretudo no que diz respeito à melhoria da qualidade da educação pública, com vistas ao aumento do **Ideb** dos municípios parceiros. Um projeto exclusivo no mercado que já beneficiou diversas redes de ensino em todo Brasil.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Processo nº 3072  
Fis nº 012  
Visão e



# APROVA BRASIL

**PROPOSTA PEDAGÓGICA**  
**Ensino Fundamental e Ensino Médio**

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	1
JUSTIFICATIVA.....	2
OBJETIVOS.....	8
DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS DIDÁTICOS .....	10
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS PARA O ALUNO .....	11
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS PARA O PROFESSOR.....	34
DESCRIÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÕES E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM .....	45
DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS DIGITAIS APROVA BRASIL.....	48
DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA OFERTADA.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67

## APRESENTAÇÃO

---

### Soluções Moderna

Soluções Moderna é uma empresa do grupo espanhol **Santillana**, uma das mais importantes corporações educacionais do mundo.

As principais linhas de atuação do Grupo Santillana no Brasil são: **livros didáticos e sistemas de ensino**, que abrangem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, com materiais didáticos de excelente qualidade, complementados por guias, orientações, recursos digitais e apoio pedagógico; e **literatura infantil e juvenil**, com renomados autores e cuidadosos projetos gráficos, um catálogo excelente que, ano após ano, vem sendo agraciado por prêmios literários, dentre os quais destacamos os da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ) e diversas edições do Prêmio Jabuti.

**Soluções Moderna** se dedica exclusivamente às redes públicas de ensino, a fim de potencializar a atuação dos educadores e os resultados dos alunos nos importantes desafios da aprendizagem. Seus **projetos educacionais** têm foco no aprimoramento a educação pública por meio de materiais didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais de aprendizagem, gestão e acompanhamento. Dentre eles, destacamos aqui o **APROVA BRASIL**, Projeto educacional direcionado ao desenvolvimento de competências e habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos e apoio à realização de avaliações externas. Destinado a alunos e educadores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1ª à 3ª série do Ensino Médio.

## JUSTIFICATIVA

---

Para que os estudantes se tornem cidadãos críticos e participativos, é necessário mais do que conhecimento específico das disciplinas que compõem o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para a plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho como nas relações sociais e políticas e na cultura.

Dentre as habilidades necessárias para as situações da vida cotidiana, destacam-se a **competência leitora** e a **competência matemática**, consideradas na associação entre conteúdos curriculares e operações mentais. Trata-se de um objetivo da formação básica do cidadão, destacado no artigo 32º da **Lei n.º 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB)**, segundo o qual a escola se compromete a atingir com o grupo de alunos "o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo". A avaliação do rendimento escolar também está prevista na **LDB, artigo 9º, Inciso VI**, que dita ser de incumbência da União "assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino".

Sancionado em 2007, o **Decreto n. 6094/2007** dispõe da implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação pela União em colaboração com estados e municípios, de modo impulsionar a mobilização social em prol da melhoria da qualidade da educação básica. A partir desse marco, se institui o atual sistema de avaliação brasileiro:

Art. 3º. A qualidade da educação básica será aferida, objetivamente, com base no IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir dos dados sobre rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos, constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB e a Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil).

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional de ensino brasileiro, composto por um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. Por meio de testes e questionários, o Saeb reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais.

O Saeb permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências. As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)<sup>1</sup>.

Os indicadores de fluxo e qualidade ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

De acordo com o *Anuário Brasileiro da Educação Básica - 2020*, o Ideb vem apresentando progressos importantes, mas, em muitos casos, insuficientes para que se atinjam as metas estabelecidas na **Lei n. 13.005/2014** – que aprova o **Plano Nacional da Educação (PNE)** para fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Portanto, é fundamental acompanhar o ritmo de evolução do índice e a distância para os patamares a serem alcançados até 2021.

---

<sup>1</sup> Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Conforme explicitado pelo *Anuário Brasileiro da Educação Básica*, o Ideb possui metas a serem alcançadas até 2021. Porém, o cumprimento dos marcos parciais, ao longo do caminho, é importante para assegurar que o resultado seja satisfatório. Além disso, o Ideb é a referência utilizada para monitorar a **meta 7 do PNE<sup>2</sup>** e um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação brasileira. Se, por um lado, o Ideb vem melhorando desde 2005, tanto nos Anos Iniciais como nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por outro lado, no Ensino Médio, o Ideb ficou praticamente estagnado entre 2011 e 2017.

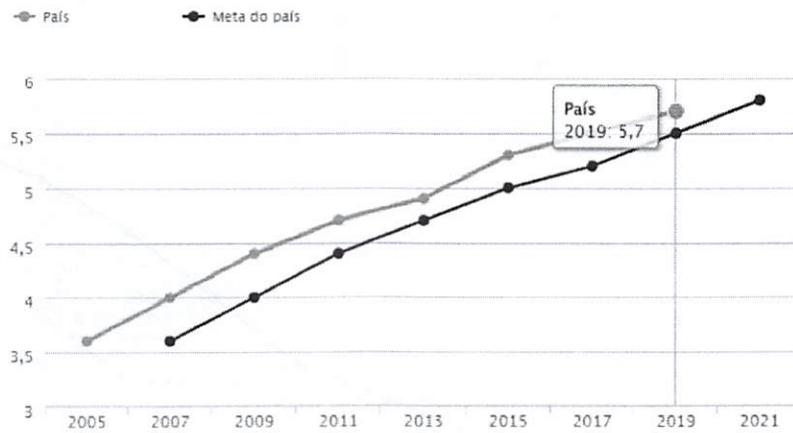
É importante destacar que, até 2017, 69,6% dos municípios brasileiros atingiram suas metas no Ideb para os Anos Iniciais. No entanto, essa média oculta disparidades: apenas 12,5% dos municípios do Amapá e 24% de Sergipe alcançaram seus objetivos. 4160 municípios (74,7% do total) não conseguiram chegar às metas definidas para o Ideb dos Anos Finais, em 2017. Em Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Sergipe e Rio de Janeiro, mais de 90% dos municípios ficaram abaixo de seus índices estipulados.

Os números evidenciam, ainda, que a passagem do último ano do Ensino Fundamental para o início do Ensino Médio é um desafio significativo para muitos jovens. Conforme indicadores educacionais do MEC/Inep/DEED, a taxa de abandono dos estudantes no 9º ano do Ensino Fundamental é de 2,5, já no 1º ano do Ensino Médio, o número sobe para 7,9.

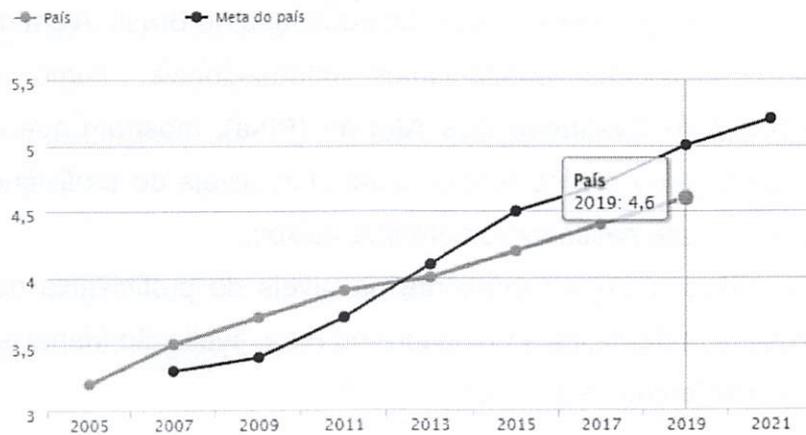
---

<sup>2</sup> Meta 7 do Plano Nacional de Educação: "Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.". Disponível em: <http://www.fundacaosantillana.com.br/acoes-publicacoes.html>

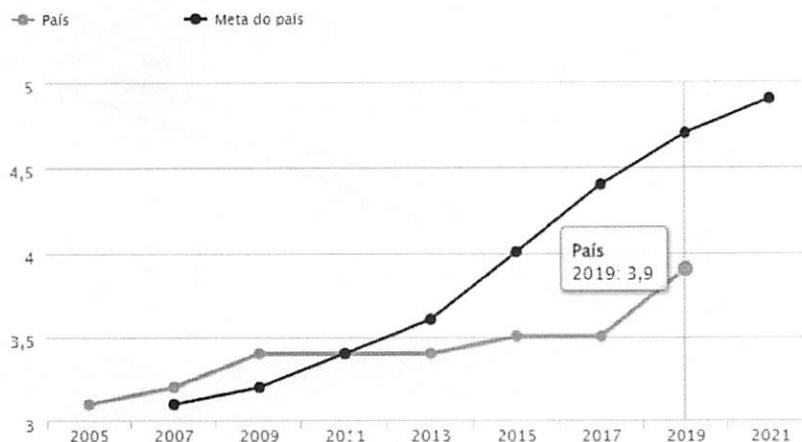
### EVOLUÇÃO DO IDEB – ANOS INICIAIS – REDE PÚBLICA



### EVOLUÇÃO DO IDEB – ANOS FINAIS – REDE PÚBLICA



## EVOLUÇÃO DO IDEB – ENSINO MÉDIO – REDE PÚBLICA

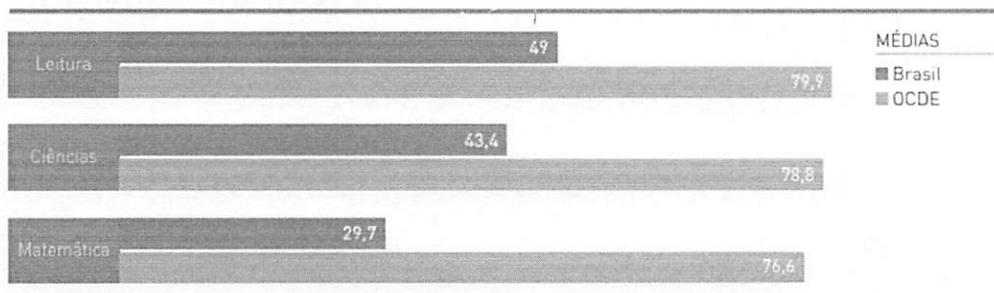


Fonte: QEduc.org.br. Dados do Ideb/Inep (2019).

Sabe-se que a fluência e compreensão leitora e as habilidades matemáticas são grandes desafios da educação no Brasil. Além das avaliações do Saeb, avaliações educacionais internacionais, como o **Programa Internacional de Avaliação dos Alunos (Pisa)**, mostram que muitos alunos chegam ao final do ensino fundamental com níveis de proficiência em língua portuguesa e matemática extremamente baixos.

O gráfico a seguir apresenta os níveis de proficiência dos estudantes brasileiros em matemática e em leitura no Pisa, avaliação trienal aplicada em 70 países, a estudantes de 15 anos.

Porcentagem de estudantes acima do nível 2  
 Brasil e média dos países da OCDE - 2015 (Em %)



Fontes: Relatório Nacional Pisa 2015 Resultados Brasileiros.

FONTE: Anuário Brasileiro da Educação Básica, 2019. p. 74.

Nos parâmetros de proficiência do PISA os estudantes são distribuídos em níveis de proficiência em cada uma das áreas avaliadas. Os níveis mais elevados são o 5 e 6, onde se encontram os estudantes de melhor desempenho. O nível 2 é considerado o de referência de proficiência, ou seja, o mínimo adequado, segundo a OCDE, para a plena participação na vida social, econômica e civil.

Além disso, um dos grandes desafios da gestão pública brasileira é a implementação da **Base Nacional Comum Curricular**, homologada em 20 de dezembro de 2017, constitui-se como um importante documento que busca aprimorar a qualidade da educação. Dois pontos gerais destacam-se na BNCC. Primeiramente, o documento pretende garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios a implementar ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais. Em segundo lugar, a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

Diante desse cenário, a Editora Moderna apresenta o **Projeto APROVA BRASIL**, com o objetivo de auxiliar a escola na garantia da sistematização de ações educacionais voltadas ao enfrentamento dessas questões. O Projeto APROVA BRASIL possibilita aos professores, gestores e secretarias de educação do Brasil o desenvolvimento de habilidades e competências exigidas nas avaliações do Saeb para os segmentos de Educação Fundamental e Ensino Médio, oportunizando aos educandos o acesso sistemático e organizado a saberes essenciais à participação crítica e ativa em sociedade. Para isso, o Projeto traz propostas didáticas específicas para Língua Portuguesa e para Matemática e uma metodologia de gestão pedagógica que integra um conjunto completo de recursos impressos e digitais voltados para alunos, professores, gestores escolares e gestores das Secretarias de Educação. O Projeto é pautado nas **Matrizes de Referência do Saeb**, propostas pelo INEP/ MEC e a sequência de lições e simulados, no Ensino Fundamental, foi organizada com base nos conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para cada ano escolar.

## OBJETIVOS

Ao aderir ao APROVA BRASIL a rede de ensino, a escola e o educador podem acompanhar de perto as necessidades de aprendizagem dos estudantes, pois o Projeto tem foco no diagnóstico e na tematização da prática, com devolutivas que permitem ao professor o replanejamento e aperfeiçoamento de suas ações.

São objetivos do Projeto APROVA BRASIL:

- Desenvolver nos estudantes a competência matemática e a competência leitora, contribuindo para a formação integral do estudante e para que os alunos tenham bons resultados no Saeb e demais avaliações externas.
- Fortalecer a autoestima e o desenvolvimento de competências socioemocionais que favoreçam a aprendizagem.
- Estimular o desenvolvimento de competências digitais de alunos e educadores, por meio do uso significativo de recursos tecnológicos.
- Envolver e motivar os professores a se apropriar dos materiais e usufruir do suporte teórico conceitual presente nos livros, recursos digitais e nas ações formativas.
- Auxiliar as redes de ensino na implementação de ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, com foco em leitura e resolução de situações-problema.
- Equiparar os alunos de uma mesma escola e da rede de ensino com relação ao domínio de competências esperadas, de acordo a faixa-etária, em língua portuguesa e matemática.
- Impulsionar o desempenho da rede de ensino nas avaliações internas e externas, sobretudo no Saeb.

Para atingir a esses objetivos, o APROVA BRASIL oferece:

1. Livros destinados aos estudantes, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio.
2. Guias de Orientações e Recursos Didáticos para os educadores.
3. Ambiente virtual de aprendizagem para alunos e professores.
4. Sistema de avaliação que inclui Avaliações Diagnósticas e Simulados.
5. Plataforma virtual para gestão e monitoramento das aprendizagens.
6. Plano de Assessoria Pedagógica personalizado.

**1) Bloco de lições:**  
Atividades do material impresso elaboradas a partir da matriz do Saeb.



**2) Simulado**  
Depois da análise dos resultados, é possível identificar as habilidades em que os alunos apresentam melhor desempenho e mais dificuldades. Com base nessas informações, o professor pode planejar novas estratégias de intervenção, contando com o apoio da equipe pedagógica do projeto Aprova Brasil.

**3) Estratégias de intervenção:** Simulado impresso que avalia as habilidades trabalhadas nas lições. A partir do lançamento das respostas, são gerados diversos relatórios que mostram tanto o desempenho individual do aluno quanto os resultados gerais da turma e da rede de ensino.

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS DIDÁTICOS

Os materiais ofertados pelo APROVA BRASIL propiciam uma extraordinária oportunidade ao profissional de educação para o aperfeiçoamento de suas práticas e a estruturação de um trabalho satisfatório, com resultados a serem aferidos nas diversas avaliações as quais os estudantes serão submetidos.

Os textos e as atividades da coleção APROVA BRASIL foram selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência de habilidades do Saeb, que é a base para a elaboração das questões da prova nacional. A sequência de lições e simulados, no Ensino Fundamental, foi organizada com base nos conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular para cada ano escolar, sendo que a sequência das lições segue uma ordem crescente de dificuldade e as habilidades são trabalhadas diversas vezes ao longo do percurso escolar.

Em **Língua Portuguesa**, os livros e as videoaulas no 1º. e 2º. anos visam à aquisição do sistema de escrita alfabético e ao desenvolvimento da fluência leitora, considerando que estudos internacionais têm mostrado que é comum as crianças não compreenderem os textos que leem porque, apesar de já saberem decodificar muitas palavras, elas ainda não conseguem ler com fluência. Já a partir do 3º. ano do Ensino Fundamental até o 3º. ano do Ensino Médio, as lições dos livros Aprova Brasil Língua Portuguesa são destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de habilidades de leitura e compreensão de textos. Por esse motivo, elas estão estruturadas com base nos **gêneros textuais** que circulam com maior frequência entre os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Em **Matemática**, nos 1º. e 2º. anos, parte significativa dos livros e das videoaulas promovem situações de aprendizagem que propiciam o desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de **jogos**. A partir do 3º. ano do Ensino Fundamental até o 3º. ano do Ensino Médio, visam ao domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, ou seja, compreender a linguagem matemática, os enunciados e resolver situações-problema. Para propiciar o desenvolvimento dessas

habilidades e competências e contribuir para a construção dos diferentes modos de raciocínio, as obras estão organizadas segundo a perspectiva da resolução de problemas, partilhando da mesma convicção que orienta os processos avaliativos do Saeb, que defendem a ideia de que a aquisição do conhecimento matemático torna-se significativa e efetiva por meio da prática de enfrentamento de situações desafiadoras, que exigem o **desenvolvimento de estratégias de resolução**.

A sequência de lições proposta nos materiais segue uma ordem crescente de dificuldade baseada no texto (em Língua Portuguesa) e na situação-problema (em Matemática). Vale ressaltar, os materiais podem ser utilizados em conjunto com o livro didático adotado ou segundo o modo como o professor julgar mais adequado.

Outro aspecto relevante dos materiais didáticos do APROVA BRASIL, é o fomento ao desenvolvimento das **competências socioemocionais**. Para acompanhar as crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em sua jornada de autoconhecimento e controle das emoções, o Aprova Brasil traz uma turma de 5 mascotes, cada uma representando um estado que pode ser alcançado pelas crianças: foco, estabilidade, engajamento, coragem e alegria.

Cada mascote tem em si os dois polos da emoção que representa e trata de forma lúdica e natural a possibilidade de oscilação entre os dois polos, facilitando o diálogo na busca de estados emocionais mais equilibrados que favorecem a aprendizagem. Cada livro traz uma mascote para cada ano, em papel cartonado, para os alunos montarem. Elas também aparecem nas páginas dos simulados para acompanhá-los no momento da prova.

A seguir destacamos as especificações técnicas do APROVA BRASIL, do 1.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS PARA O ALUNO**

### **Ensino Fundamental – 1º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de

acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro enfatiza a aquisição do sistema de escrita alfabético e dá início às práticas de fluência e compreensão leitora que trabalham múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, são eles: Advinha, quadrinha, parlenda, bilhete, piada, texto jornalístico, legenda, curiosidade, tirinha, lenda e fábula, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Além disso, há a proposta de desafios de leitura para fomentar a compreensão leitora dos alunos e material de apoio cartonado e destacável para a confecção de mascotes, cujo objetivo é fomentar o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno é submetido a uma avaliação do processo de aprendizagem, organizado em 04 (quatro) simulados, contemplando as seguintes habilidades: Simulado 1 – H1, H2, H3 e H5, Simulado 2 – H1, H2, H3 e H5, Simulado 3 – H4, H5, H6 e H10, Simulado 4 – H4, H7, H8, H9 e H10, sempre trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material impresso complementar:** Conjunto de peças destacáveis e tabuleiro, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na apropriação do sistema de escrita alfabético. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais: livros digitais,** o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas,** com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que

compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 1º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros trabalham conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames do Saeb, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números e códigos, formas, sistema monetário brasileiro, percurso e deslocamento, sequências numéricas, adição e subtração, figuras geométricas planas e espaciais, medidas de tempo, decomposição, tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para duas horas-aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno é submetido a uma avaliação do processo de aprendizagem, organizado em 04 (quatro) simulados, contemplando as seguintes habilidades: Simulado 1 – 2N1.1, 2G1.1, 2G1.3, 2G2.1, 2M1.7, 2M2.3 e 2N2.1, Simulado 2 – 2N1.5, 2N1.7, 2N2.1, 2A1.2, 2A1.3, 2A1.4, 2E1.1, Simulado 3 – 2N1.7, 2A1.1, 2G1.2, 2G1.3, 2M1.5, 2M1.6, 2M2.1 e 2M2.2, Simulado 4 – 2N1.2, 2N1.3, 2N1.4, 2N1.5, 2N1.8, 2M1.1, 2E1.2 e 2E1.3 sempre relacionadas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material complementar:** Conjunto de peças destacáveis e tabuleiro, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na utilização de jogos como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 2º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro enfatiza a aquisição do sistema de escrita alfabético e dá início às práticas de fluência e compreensão leitora que trabalham múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, são eles: Convite, cantiga de roda, trava-língua, poemas, receita culinária, regras de jogo, história em quadrinhos, mito, conto popular, fábula, texto expositivo e jornalístico, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para duas horas-aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Além disso, há a proposta de desafios de leitura para fomentar a compreensão leitora dos alunos

e material de apoio cartonado e destacável para a confecção de mascotes, cujo objetivo é fomentar o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno é submetido a uma avaliação do processo de aprendizagem, organizado em 04 (quatro) simulados, contemplando as seguintes habilidades: Simulado 1 – H1, H2, H3, H5; Simulado 2 – H2, H3, H5, H6; Simulado 3 – H4, H5, H6, H7, H8, H9, H10; Simulado 4 – H4, H5, H7, H8, H9, H10, sempre relacionadas às habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb do 2º ano.

**Material complementar:** Conjunto de peças destacáveis e tabuleiro, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na apropriação do sistema de escrita alfabético e desenvolvimento da fluência leitora. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 2º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular

(BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros trabalham conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: figuras, numerais, números e sistema de numeração decimal, sequências e percursos, grandezas e medidas, sistema monetário brasileiro, medidas de tempo, deslocamento na malha quadriculada, tabelas e gráficos, sequências numéricas e conjuntos, multiplicação e divisão, figuras geométricas espaciais e planas. Cada lição deverá ser planejada para duas aulas de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno é submetido a uma avaliação do processo de aprendizagem, organizado em 04 (quatro) simulados, contemplando as seguintes habilidades: Simulado 1 – 2N1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N1.7, 2N1.8, 2A1.1 e 2A1.3, Simulado 2 – 2N1.1, 2N2.1, 2M1.1, 2M1.2, 2M1.3, 2M1.4, 2M1.7, 2M2.3 e 2E1.1, Simulado 3 – 2N1.2, 2A1.2, 2A1.4, 2G1.1, 2G2.1, 2E1.2, 2E1.3 e 2E2.1, Simulado 4 – 2N1.4, 2N2.2, 2N2.3, 2G1.2, 2G1.3, 2M1.5, 2M1.6, 2M2.1 e 2M2.2, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb do 2º ano.

**Material complementar:** Conjunto de peças destacáveis e tabuleiro, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na utilização de jogos como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as

aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 3º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades trazem uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizam exercícios de compreensão que trabalham múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, são eles: História em quadrinhos, fábula, instruções de confecção, poema, carta pessoal, bilhete e convite, texto instrucional, conto de fadas, notícia, tirinha, poema narrativo, receita culinária, diário pessoal, anúncio publicitário, conto de assombração, regras de jogos, conto de mistério e texto de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno é submetido a uma avaliação do processo de aprendizagem, organizado em 04 (quatro) simulados, contemplando aos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D5, D9 e D10, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D8 e D13, Simulado 3 – D3, D4, D6, D7, D9 e D15, Simulado 4 – D2, D4, D5, D7, D10 e D14 relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, além de 04 (quatro) folhas de respostas a serem preenchidas pelos alunos ao realizarem o

simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas.

**Material complementar:** Mascote, em papel cartonado, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 3º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: Números de até três dígitos e sistema de numeração decimal, reta numérica, adição e subtração, números e gráficos, localização no plano, poliedros e corpos redondos, figuras geométricas planas, organização retangular na multiplicação, tabela e multiplicação, números de até quatro dígitos e sistema de numeração decimal, agrupamentos e decomposições de números, medidas de tempo, de massa, de capacidade e comprimento, perímetro e divisão. Cada

lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando aos seguintes descritores: Simulado 1 – D10, D13, D14, D16, D17, D19 e D28, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D18, D20 e D27, Simulado 3 – D6, D7, D8, D9, D13, D15 e D28, Simulado 4 – D6, D7, D11, D17, D18, D20 e D27 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material complementar:** material de apoio, com peças manipuláveis, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na utilização de jogos como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

#### **Ensino Fundamental – 4º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de

acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades trazem uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizam exercícios de compreensão que trabalham múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: tirinha, fábula, texto informativo, conto, texto expositivo, poema, verbete, notícia, texto de divulgação científica, crônica, carta, anúncio publicitário, conto popular e mito, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deve ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando aos seguintes descritores: **Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D5 e D9, Simulado 2 – D2, D4, D7, D8 e D11, Simulado 3 – D5, D6, D10, D11, D12 D14 e D15, Simulado 4 – D1, D5, D6, D7, D9 e D13** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material complementar:** Mascote, em papel cartonado, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 4º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Números e sequências numéricas, Figuras geométricas, Situações de adição e de subtração, Adição e subtração, Multiplicação, Divisão, Figuras geométricas, Localização, Grandezas e Medidas, Distância e perímetro, Área de figuras planas, Números na forma de fração, Ângulos, Números na forma decimal, Tabelas e gráficos, Unidades de medida de tempo, Unidades de medida de capacidade e de massa. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos sobre tabuada, frações, além do fomento ao trabalho com competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D19, Simulado 2 – D3, D4, D7, D15, D18, D20 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19, D20 e D28 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material complementar:** material de apoio, com peças manipuláveis, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em

determinadas lições, como foco na utilização de jogos como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 5º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D4, D8, D9 e D12, Simulado 2 – D2, D7, D8, D10, D11 e D15, Simulado 3 –

D3, D5, D6, D10, D12 e D14, Simulado 4 – D7, D9, D11, D13, D14 e D15 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material complementar:** Mascote, em papel cartonado, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

### **Ensino Fundamental – 5º. Ano – Matemática**

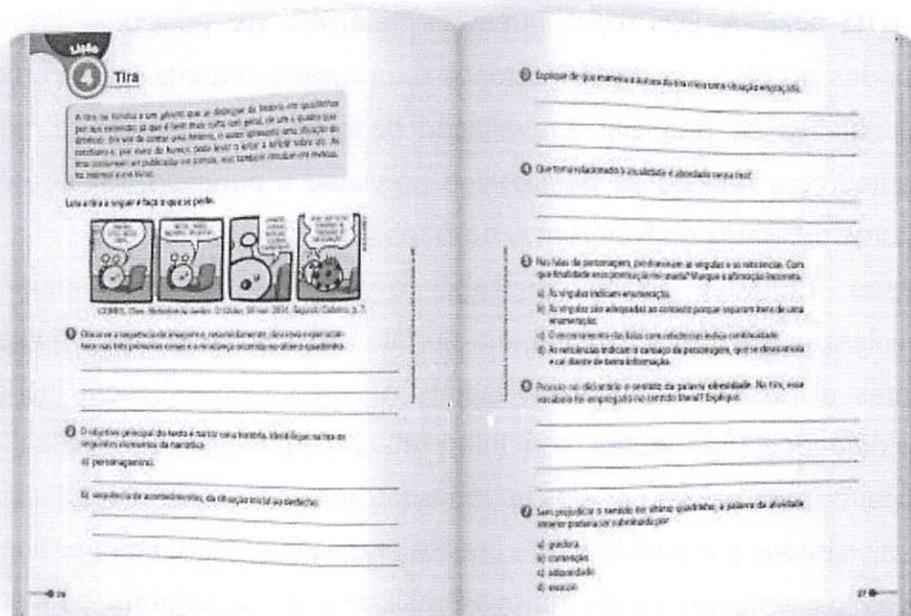
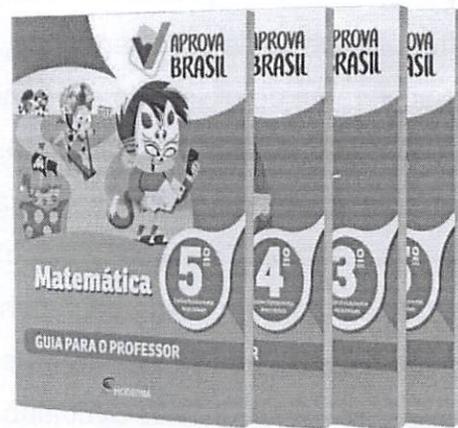
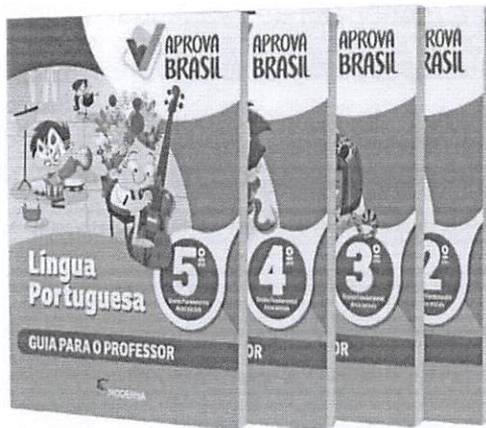
**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no

plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além do fomento ao trabalho com competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19 D20 e D28 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Material complementar:** material de apoio, com peças manipuláveis, em papel cartonado, com caráter complementar aos conteúdos desenvolvidos em determinadas lições, como foco na utilização de jogos como recurso didático para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Além de uma mascote, em papel cartonado, para os alunos montarem, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências socioemocionais.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção

automática; **jogos virtuais pedagógicos** para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos contemplam *feedback* para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.



### Ensino Fundamental – 6º. Ano – Língua Portuguesa

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: e-mail, carta pessoal, carta de reclamação, conto popular, notícia, reportagem, diário, roteiro de teatro, anúncio publicitário, cartum, tira, história em quadrinhos, poema, relato pessoal e de viagem, poema visual, verbete de dicionário e de enciclopédia, artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D9, D10 e D12, Simulado 2 – D5, D6, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 3 – D5, D11, D13, D15, D16, D17 e D18, Simulado 4 – D7, D8, D12, D14, D19, D20 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.

### **Ensino Fundamental – 6º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: Reta numérica e operações, problemas com números naturais, figuras não planas, leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos, diferentes representações de um número, frações, decimais, porcentagem, triângulos e quadriláteros, operações e problemas com frações e decimais, localização, giros e ângulos, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e de capacidade. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D16, D18, D19 e D36, Simulado 2 – D21, D22, D23, D24, D28 e D36, Simulado 3 – D3, D4, D25, D26, D28 e D37, Simulado 4 – D1, D5, D6, D12, D13, D15 e D26 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

### **Ensino Fundamental – 7º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de

acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: mito, conto de mistério, poema contemporâneo e haicai, letra de canção, soneto, fábula, resumo, sinopse, infográfico, cordel, relato de memória, romance, carta aberta, anúncio publicitário, artigo de divulgação científica, depoimento, entrevista e artigo de opinião, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D6, D9, D10, D11, D12 e D15, Simulado 2 – D2, D3, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 3 – D1, D4, D6, D8, D12, D13 e D17, Simulado 4 – D5, D7, D8, D14, D18, D20 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

### **Ensino Fundamental – 7º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais

como: reta numérica, operações e problemas com números inteiros, medidas e raiz quadrada, coordenadas cartesianas, operações e problemas com números racionais, frações, Expressões algébricas, Triângulos, Quadriláteros, Problemas envolvendo gráficos, Perímetro e Área, Porcentagem, Grandezas proporcionais, Construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: **Simulado 1 – D9, D15, D16, D18, D20 e D27, Simulado 2 – D17, D18, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 3 – D3, D4, D25, D26 e D30 e D36, Simulado 4 – D12, D13, D25, D28, D29 e D37** com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

### **Ensino Fundamental – 8º. Ano – Língua Portuguesa**

Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: auto, cordel, apólogo, prólogo, romance, resenha crítica, crônica, notícia, estatuto, abaixo-assinado, reportagem, entrevista, tira, cartum, manual de instruções, biografia, autobiografia, artigo de opinião, editorial e artigo de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à

parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D3, D4, D6, D9, D10, D11 e D20, Simulado 2 – D1, D2, D4, D12, D15, D17 e D18, Simulado 3 – D5, D13, D15, D16, D17, D19 e D20, Simulado 4 – D7, D8, D9, D12, D13, D14 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

### **Ensino Fundamental – 8º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: Potenciação, Radiciação, Números e expressões numéricas, Problemas envolvendo tabelas e gráficos, Propriedades dos triângulos e quadriláteros, problemas com números racionais, construção de tabelas e gráficos, perímetro, área, expressões algébricas, volume e capacidade, sistemas, porcentagem, mapas e figuras geométricas, ampliação e redução de figuras. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D16, D17, D18, D19, D25, D26, D27 e D36, Simulado 2 – D3, D4, D17, D19, D26 e D37, Simulado 3 – D3, D4, D12, D13, D14, D26 e D30, Simulado 4 – D1, D2, D5, D14, D28 D30 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e,

progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

### **Ensino Fundamental – 9º. Ano – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Biografia e autobiografia, crônica, conto e romance de ficção científica, tira, cartum e charge, fábula, miniconto, haicai e soneto, verbete enciclopédico e de dicionário, manual de instruções, anúncio publicitário, infográfico, resumo, resenha crítica, artigo de opinião, carta denúncia, notícia e reportagem com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D9, D10, D11, D12 e D16, Simulado 2 – D3, D4, D6, D18, D19, D20 e D21, Simulado 3 – D1, D3, D4, D5, D12, D13 e D15, Simulado 4 – D2, D8, D13, D14, D15, D17 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

### **Ensino Fundamental – 9º. Ano – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: Frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, radicais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º. Grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno encontra inserido no próprio livro, sem folhas à parte, um simulado, a ser aplicado bimestralmente, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D15, D19, D21, D21, D22, D23, D26, D27 e D28, Simulado 2 – D5, D7, D9, D24, D 29, D30 e D32 , Simulado 3 – D6, D7, D10, D28, D31, D33, D36 e D37, Simulado 4 – D4, D8, D11, D13, D14, D28 e D35 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.



### **Ensino Médio – 1ª. série – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Poema, fábula, Conto, verbete de dicionário, carta pessoal e e-mail, relato oral e escrito, biografia, diário e blog, cordel, conto fantástico, relato de viagem, resumo, novela, folheto, poema visual, notícia, sinopse e crônica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D3, D6, D10, D12, D15 e D17, Simulado 2 – D2, D4, D9, D14, D16, D20 e D21, Simulado 3 – D7, D8, D11, D13, D14, D18, D19 e D20, Simulado 4 – D2, D9, D12, D13, D16, D19 e D21 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.

### **Ensino Médio – 1ª. série – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: números reais e a reta numérica, Proporcionalidade entre grandezas, Função polinomial do 1º grau, função afim, Equações do 2º grau com uma incógnita, Função afim e função quadrática, Lei de uma função afim a partir de uma tabela, Polinômios e decomposição, Função exponencial, Função logarítmica, Progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações métricas no triângulo retângulo, Porcentagem, Juros simples e compostos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D14, D15, D19, D20, D24, D34 e D35. Simulado 2 – D17, D18, D20, D21, D23, D25, D34 e D35. Simulado 3 – D22, D26, D27, D28, D29, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D16, D22, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as

aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.

### **Ensino Médio – 2ª. série – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Receita, apólogo, relatório, romance, tirinha, depoimento, poema épico, reportagem, gráficos, entrevista jornalística, manual de instruções, romance regionalista, roteiro de teatro, abaixo-assinado, poema lírico, verbete de enciclopédia, conto de mistério, crônica humorística, bula de remédio, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Simulado:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D5, D10, D13, D14, D15, D16, D19 e D20, Simulado 2 – D1, D3, D4, D5, D6, D9, D11, D12 e D21, Simulado 3 – D2, D7, D8, D10, D13, D14, D15, D19 e D21, Simulado 4 – D1, D3, D4, D6, D9, D11, D12, D16, D17 e D20 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web*

ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.

### **Ensino Médio – 2<sup>a</sup>. série – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: a reta numérica e o plano cartesiano, estudo da reta, equação reduzida da reta, sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau dado o seu gráfico, comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D22 e D34. Simulado 2 – D5, D19, D30, D31, D34 e D35. Simulado 3 – D1, D19, D31, D32, D33, D34 e D35. Simulado 4 – D2, D3, D4, D11, D12 e D13, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais:** livros digitais, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.

### **Ensino Médio – 3ª série – Língua Portuguesa**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada de acordo com uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Charge e cartum, haicai, estatuto, lenda, carta do leitor, artigo de opinião, carta aberta, editorial, infográfico, resenha crítica, crônica argumentativa, poema modernista, manifesto, miniconto ou microconto, texto de divulgação científica, história em quadrinhos, poema concreto, auto, anúncio publicitário, dissertação escolar, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno, contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D5, D7, D8, D16, D19, D20 e D21, Simulado 2 – D7, D8, D9, D11, D12, D13, D14 e D21, Simulado 3 – D2, D3, D4, D6, D13, D15, D17, D18 e D19, Simulado 4 – D1, D4, D5, D9, D10, D11, D15, D16 e D17 com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação

às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais:** **livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.

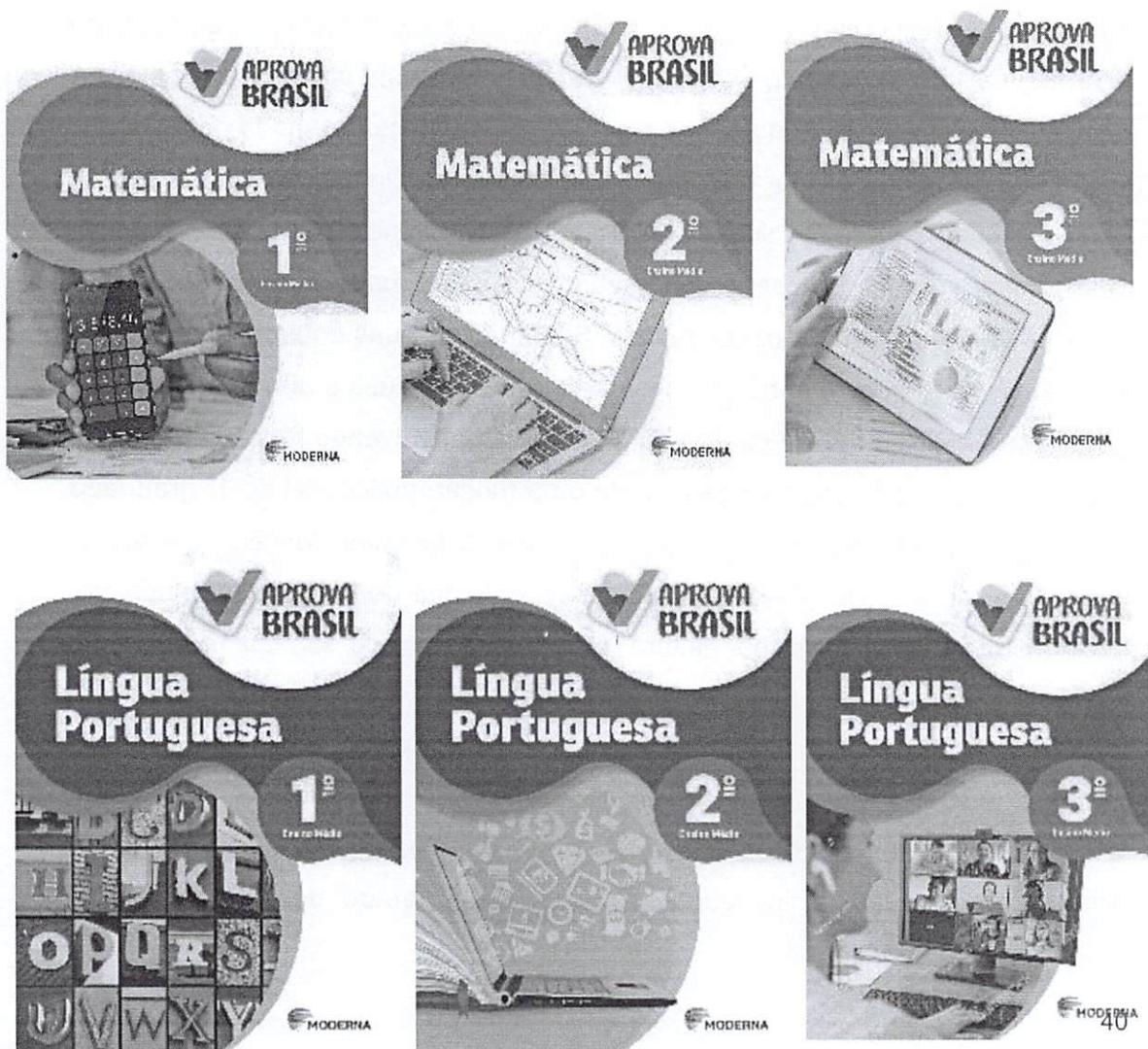
### **Ensino Médio – 3ª série – Matemática**

**Livro do aluno:** Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos está organizada considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco é o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiam os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassam desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentam esse processo, tais como: reta numérica e o plano cartesiano, tudo da reta, equação reduzida da reta, Sistemas de duas equações do 1º grau com duas incógnitas, equações da circunferência, funções e proporcionalidade, problemas envolvendo porcentagem, Problemas envolvendo função polinomial do 1º grau, Representação algébrica de uma função polinomial do 1º grau e o seu gráfico, analisando o comportamento das funções, função quadrática, funções e tabelas, Funções quadráticas – problemas de máximo e de mínimo, polinômios e decomposição, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, resolvendo problemas usando dados estatísticos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades.

**Simulados:** A cada bloco de conteúdos trabalhados, há um simulado, totalizando 4 (quatro) simulados, em encarte separado do livro do aluno,

contemplando os seguintes descritores: Simulado 1 – D6, D7, D8, D9, D14. Simulado 2 – D10, D15, D16, D19, D24 e D34. Simulado 3 – D17, D18, D20 e D24. Simulado 4 – D25, D26, D34 e D35, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb.

**Recursos digitais: livros digitais**, o material didático impresso é disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; **videoaulas**, com interpretação em libras, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil; **simulados digitais**, com correção automática.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS PARA O PROFESSOR

### • Guias e Recursos Didáticos – Ensino Fundamental e Ensino Médio

Os educadores adotantes contam com uma coleção de *Guias e Recursos Didáticos*, organizados por ano de escolaridade, os quais apresentam orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante; encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Os guias do professor apresentam a reprodução reduzida do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, a descrição da habilidade desenvolvida na atividade; orientações de encaminhamento; e orientações para explorar dificuldades; além da explicitação dos descritores da Matriz de referência do Saeb abordados em determinadas atividades.

Ao final de cada Guia do Professor do Ensino Fundamental, há um Quadro de Acompanhamento para o registro dos resultados individuais dos estudantes nos simulados. Esse registro fornece um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma, possibilitando a identificação de principais dificuldades e o planejamento de novas estratégias para as próximas aulas.

**Introdução**  
Informações a respeito do gênero textual que será estudado.

**Reprodução reduzida da página do livro do aluno.**

**Orientações didáticas**  
Comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades.

**Dificuldades: o que fazer?**  
Sugestões de atividades ou de encaminhamentos, caso sejam observadas dificuldades específicas em algum conteúdo desenvolvido nas atividades.

**Orientações para leitura**  
Boxe destinado a estratégias de leitura e aspectos relacionados à fluência.

**Quadro de descritores**  
Indicação das habilidades desenvolvidas nas atividades.

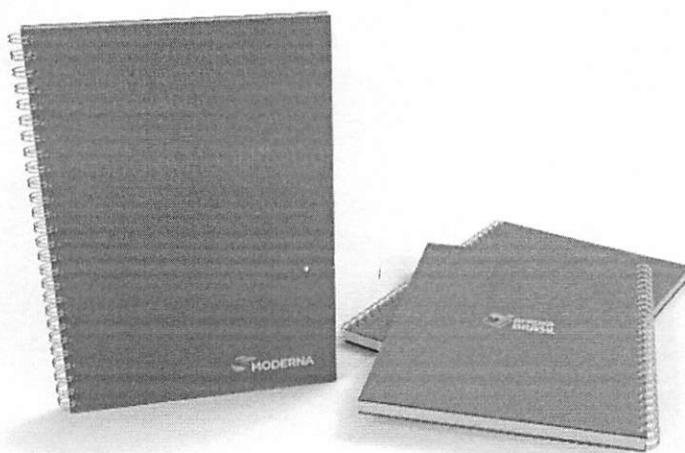
Descritores	Atividade
1	1
2	2
3	3
4	4

Orientações do Guia e Recursos Didáticos Aprova Brasil.

Além disso, no Guia do Professor do **Ensino Fundamental** há um conjunto de cartazes, sendo, **para os anos iniciais**: 3 (três) cartazes, um para registro da data dos simulados; um para o incentivo ao trabalho com competências socioemocionais, por meio das mascotes; um para registro dos “combinados da turma”. **Para os anos finais** do ensino fundamental, os educadores recebem 2 (dois) cartazes, um para registro da data dos simulados; e um para o incentivo ao trabalho com competências socioemocionais, por meio do quadro de sensações. Deste modo, os cartazes são mais um recurso para auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades.

- **Diário do Professor**

Os professores adotantes recebem um *Diário do Professor*, cujo objetivo é auxiliar no planejamento escolar e registrar as fases do projeto Aprova Brasil, além de informações importantes que orientam e contribuem para as práticas pedagógicas. Trata-se de um material de apoio pedagógico, com conjunto de adesivos para identificação de lições, simulados e formações pedagógicas; adesivos das mascotes que acompanham os livros dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental; informações sobre o Saeb e Ideb; apresentação resumida do Projeto Aprova Brasil; tabelas para preenchimento de 04 (quatro) planos de ação por simulado; e planejador anual.



Diário do Professor Aprova Brasil.

- **Livro do coordenador pedagógico**

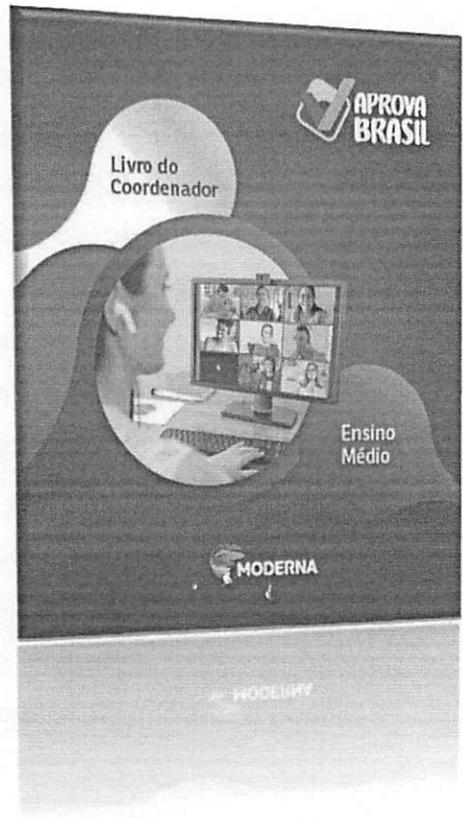
Material complementar, destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares. Considerando o papel dos coordenadores como fundamental na jornada por uma educação com qualidade e equidade, o Aprova Brasil contempla um livro para apoiar a atuação desse importante profissional na implementação e na condução do Projeto na escola.

O livro do coordenador Aprova Brasil é anual, organizado por segmento – Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio<sup>3</sup> – nele, o coordenador encontrará informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, além da apresentação detalhada do Projeto Aprova Brasil, a proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas da coleção.



---

<sup>3</sup> Para o Ensino Médio o Livro do Coordenador é disponibilizado somente no formato digital.



Além dos recursos ora citados, os educadores contam com ambiente virtual de aprendizagem e videoaulas exclusivas, os quais serão detalhados neste documento.

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÕES E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM

O APROVA BRASIL disponibiliza um sistema robusto de avaliação que monitora os grandes objetivos de aprendizagem do Projeto, visando ao aprimoramento contínuo dos resultados educacionais da rede.

A proposta de avaliação para o APROVA BRASIL considera o percurso de aprendizagem, monitorando a progressão do estudante durante o ano letivo. Os simulados se configuram como avaliações de processo, que têm foco no desenvolvimento da competência leitora e competência matemática, objetivando à melhoria contínua da aprendizagem e dos resultados do IDEB.

As avaliações são organizadas em formato de avaliação diagnóstica e simulados, apresentados como parte integrante do livro do aluno, conforme descrito:

### Avaliação diagnóstica

Avaliação Diagnóstica, com aplicação opcional, para alunos do **1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, com o objetivo de acompanhar o grau de domínio das habilidades consideradas essenciais com relação ao ano escolar anterior e mais centrais do ano vigente. Esse acompanhamento oportuniza a verificação de possíveis lacunas em conteúdos importantes já trabalhados e, ao mesmo tempo, a identificação de potenciais facilidades em assuntos que serão vistos ao longo do ano. Possibilitando, assim, um planejamento mais assertivo do ano em curso, a partir da observação do próprio desenvolvimento dos estudantes e da rede de ensino.

A avaliação diagnóstica está disponível na plataforma Aprova Brasil.

**Periodicidade:** Uma aplicação ao ano.

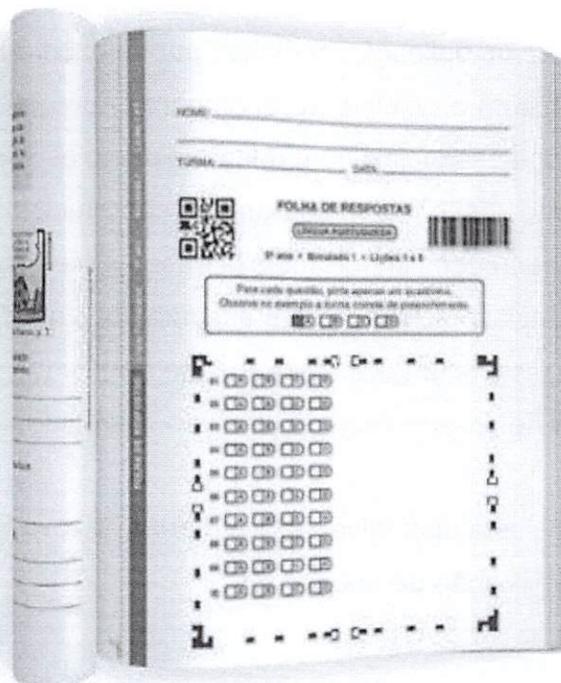
### Simulados Aprova Brasil

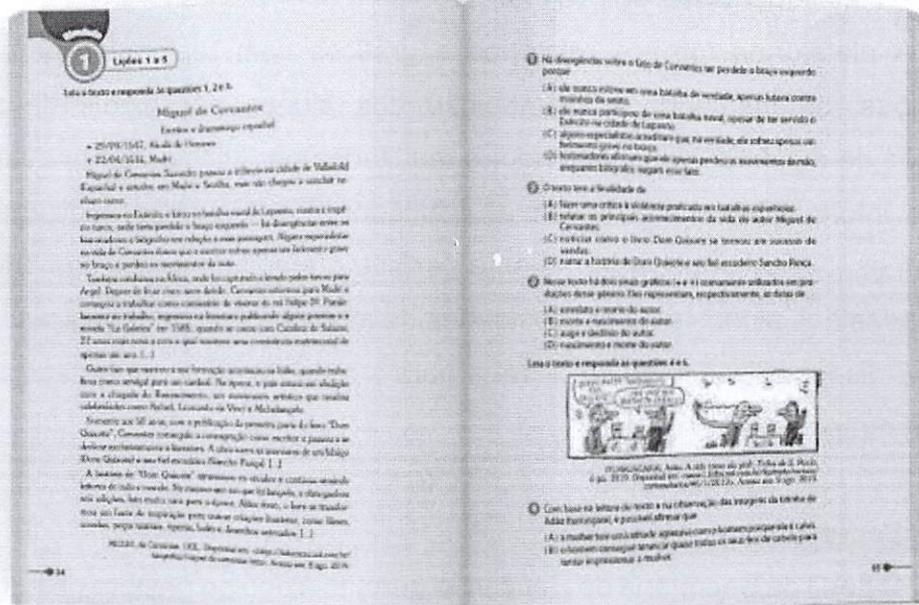
Simulados bimestrais de Língua Portuguesa e Matemática, que podem ser aplicados pelo livro impresso ou de forma digital, destinados aos alunos do **1º**.

ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio. Esse bloco avaliativo foi selecionado e elaborado com base na **Matriz de Referência de habilidades do Saeb**, e com um estudo do nível de dificuldade das questões de provas nacionais e estaduais.

Os simulados Aprova Brasil têm caráter formativo, por se dar durante o processo de ensino. Além disso, têm o objetivo de familiarizar os estudantes com o tipo de exame ao qual serão submetidos nas avaliações externas. A partir do 3º ano do Ensino Fundamental, junto aos simulados há uma folha de respostas em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões. Desse modo, eles exercitam também o preenchimento de gabaritos similares aos dos exames nacionais. Os resultados dos simulados são tabulados em plataforma digital, por meio de tecnologia **QR Code**.

**Periodicidade:** Quatro aplicações ao ano.





Simulado e Folha de Respostas Aprova Brasil.

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS DIGITAIS APROVA BRASIL

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PLATAFORMA APROVA BRASIL

A plataforma APROVA BRASIL consiste em um ambiente virtual que fornece ao gestor público, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática. Nela, são tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, para que se possa acompanhar a evolução da rede de ensino durante a implementação do Projeto.

A plataforma fornece relatórios e gráficos com resultados gerais das aplicações, apresentando a distribuição dos alunos por níveis de acerto; evolução de resultados por simulado; e resultados por escola, turma ou alunos, ou seja, informações que permitem ao educador a gestão da aprendizagem dos estudantes. Desta forma, a ferramenta permite o monitoramento das principais habilidades dos alunos e as necessidades de intervenções pedagógicas.

A disponibilização da plataforma para a rede de ensino é organizada em três diferentes perfis, são eles:

#### 1. Secretaria de educação

O perfil da Secretaria de Educação permite à equipe gestora da educação pública que visualize os seguintes painéis de informação: o **Painel**, que apresenta o resumo dos simulados aplicados pela rede, indicando a quantidade de alunos e escolas cadastrados e avaliados, além da média de porcentagem de acertos da rede, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, e calendário de aplicações; em **Gestão**, o usuário acessa o *Status das aplicações*, que apresenta o andamento do Projeto na rede de ensino, por simulado, o *Calendário*, onde são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; **Resultados**, onde o gestor da rede tem acesso a “resultados gerais”, com dados de desempenho

organizados por Rede, Regional, Escola, Turma e Alunos e a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, que apresentam o percentual de acerto da rede nos simulados, explicitando o percentual de acertos por descritor da Matriz de Referência do Saeb, de acordo com as habilidades que são requisitadas em cada uma das questões e “resultados por escola”, onde cada escola é apresentada de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; em **Relatórios**, a Secretaria de Educação visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores e habilidades – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos dos alunos em cada uma delas; por fim, a aba **Conteúdos**, dá acesso aos livros digitais e atividades complementares de acordo com os filtros selecionados. É possível também filtrar por uma habilidade específica.

## 2. Escolas

O perfil destinado às escolas dá acesso a cinco painéis de informações: **Painel**, que apresenta o resumo dos simulados aplicados pela escola, indicando a quantidade de turmas e alunos cadastrados e avaliados, além da média de porcentagem de acertos da escola, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, e o calendário das aplicações agendadas; em **Turmas e alunos**, é possível incluir, editar ou mesmo excluir alunos e turmas de uma escola; em **Simulados**, a escola tem acesso a todos os simulados disponíveis para o seu perfil, além das informações sobre os simulados, como datas, segmentos e matérias. Também é possível realizar o lançamento de respostas; em **Resultados**, o gestor escolar tem acesso a “resultados gerais” da escola organizados por turma cadastrada, detalhando as aplicações dos simulados APROVA BRASIL, com a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, apresentando a evolução dos alunos nos simulados e as habilidades que são requisitadas em cada uma das questões,

apresentando as habilidades requisitadas e comentários adicionais, “resultados por aluno”, onde cada aluno é apresentado de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; por último, em **Relatórios**, a escola visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos dos alunos em cada uma delas em **Calendário** são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba **Conteúdos**, dá acesso aos livros digitais e atividades complementares de acordo com os filtros selecionados. É possível também filtrar por uma habilidade específica.

### 3. Professores

O perfil destinado aos professores dá acesso a cinco painéis de informações: **Painel**, que apresenta o resumo dos simulados aplicados em sua turma, indicando a quantidade de alunos cadastrados e avaliados; a média de porcentagem de acertos da turma, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, o calendário das aplicações agendadas e o status das aplicações por simulado; em **Simulados**, a escola tem acesso a todos os simulados disponíveis para o seu perfil, além das informações sobre os simulados, como datas, segmentos e matérias. Também é possível realizar o lançamento de respostas; em **Status das aplicações** é possível acompanhar o andamento do projeto na Escola; em **Resultados**, o educador tem acesso a “resultados gerais” da turma, detalhando as aplicações dos simulados APROVA BRASIL, com a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, apresentando a evolução dos alunos nos simulados e a análise sobre cada uma das questões, apresentando as habilidades requisitadas e comentários adicionais, “resultados por aluno”, onde cada aluno é apresentado de acordo com seu percentual de acertos em Língua

Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; em **Relatórios**, o professor visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos em cada uma delas; em **Calendário** são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba **Conteúdos**, dá acesso aos livros digitais e atividades complementares de acordo com os filtros selecionados. É possível também filtrar por uma habilidade específica.

A disponibilização da plataforma para a secretaria de educação, escolas e professores é feita a partir de dados de acesso exclusivos para cada perfil, disponibilizados pela Editora Moderna.

A toda a rede de ensino envolvida no Projeto APROVA BRASIL – a saber, equipe da técnica da Secretaria de Educação, gestores educacionais, coordenadores pedagógicos, professores – é oferecido um treinamento para a utilização da plataforma.

A plataforma APROVA BRASIL mostra-se como uma das formas de potencializar o desempenho dos alunos nas avaliações de aprendizagem de larga escala. A partir dos dados aferidos é possível articular a reorganização das rotinas pedagógicas, propondo novos encaminhamentos para possíveis intervenções junto aos estudantes. A ferramenta funciona como instrumento de acompanhamento de metas de aprendizagem, bem como de utilização dos recursos e materiais disponibilizados pelo Projeto.

Disponibilizamos a seguir, *Login* e *Senha* provisórias APROVA BRASIL, para análise técnica da plataforma virtual:

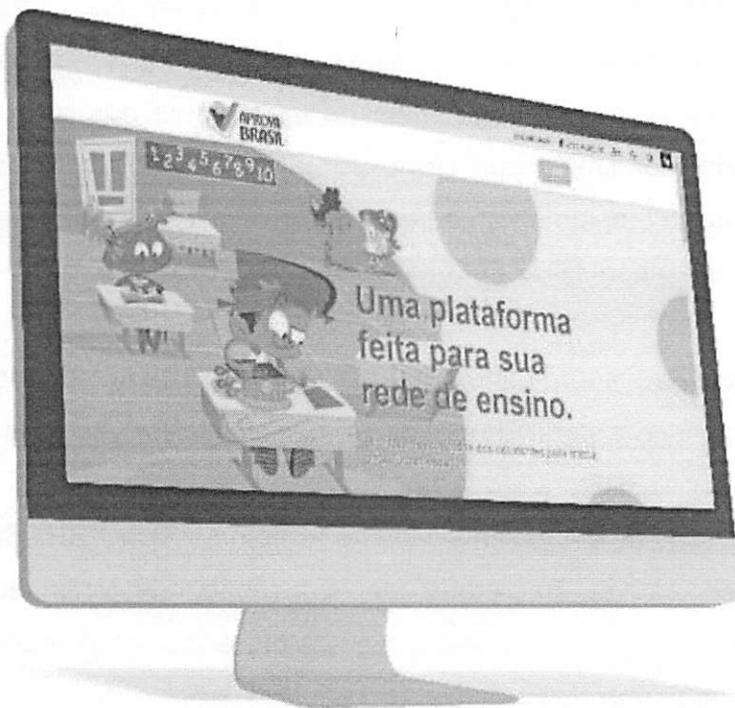
Endereço de acesso: <http://projetoaprova.com.br/>

**Perfil rede:**

*Login:* [2232111@solucoesmoderna.com.br](mailto:2232111@solucoesmoderna.com.br) *Senha:* **Abc@123**

**Perfil escola:**

Login: 2232108@solucoesmoderna.com.br Senha: Abc@123



Página inicial, plataforma Aprova Brasil.

## Tela Painel inicial – perfil Escola

**APROVA BRASIL** 2020 - APROVA DEMONSTRAÇÃO

Gestor de Instituição  
Olá, Escola Modelo 01

PAINEL SIMULADOS STATUS DAS APLICAÇÕES TURMAS E ALUNOS RESULTADOS RELATÓRIOS CALENDÁRIO CONTEÚDOS

Bem-vindo(a), Escola Modelo 01 [Ver Tutorial](#)

**Calendário** [Ver mais](#)

- 31 Dez** Data limite para lançamento do Simulado 1
- 31 Dez** Data limite para lançamento do Simulado 2
- 31 Dez** Data limite para lançamento do Simulado 3
- 31 Dez** Data limite para lançamento do Simulado 4

**Cadernos - Inserir respostas** [Ver mais](#)

Todas Língua Portuguesa Matemática

Nome do Simulado	Ação	Ano Escolar	Período de Aplicação
AI-LP-Simulado 1	LANÇAR RESPOSTAS	1º ANO EF I	01/01/2020 - 31/12/2020
AI-MT-Simulado 1	LANÇAR RESPOSTAS	1º ANO EF I	01/01/2020 - 31/12/2020
AI-LP-Simulado 1	LANÇAR RESPOSTAS	2º ANO EF I	01/01/2020 - 31/12/2020
AI-MT-Simulado 1	LANÇAR RESPOSTAS	Ano Escolar	Período de Aplicação

**Status das Aplicações** [Ver mais](#)

Simulado	Progresso	Total
Simulado 1	100% (1210)	Total: 1210
Simulado 2	100% (1208)	Total: 1208
Simulado 3	100% (1210)	Total: 1210
Simulado 4	100% (1208)	Total: 1208

**Resultados Parciais** [Ver mais](#)

Média de acertos da instituição:

**LÍNGUA PORTUGUESA**

23 %

Escola

**MATEMÁTICA**

19 %

Escola

- Nível 1** Menos que 25%
- Nível 2** De 25% a 49,99%
- Nível 3** De 50% a 74,99%
- Nível 4** De 75% a 100%

Alunos  
**600**

Alunos NEE  
**5**

Turmas  
**32**

Professores  
**39**

## Tela de resultados gerais – perfil Escola



**Tela de resultados por habilidade – perfil Escola**

2020 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA -

Gestor de Instituição  
Olá, Escola Modelo 01

---

PAINEI
SIMULADOS
STATUS DAS APLICAÇÕES
TURMAS E ALUNOS
**RESULTADOS**
RELATÓRIOS
CALENDRÁRIO
CONTEUDOS

## Resultados

**Filtre Resultados** LIMPAR

**Segmentos** LIMPAR

Ensino Fundamental I

Ensino Fundamental II

**Anos** LIMPAR

1º ANO 2º ANO

3º ANO 4º ANO

5º ANO 6º ANO

7º ANO 8º ANO

9º ANO

**Disciplinas** LIMPAR

Língua Portuguesa

Matemática

Limpar Filtros

Selecione a visão dos resultados: Gerais **Por Habilidade**

LINGUA PORTUGUESA

T1 D3 40%	T1 D1 68%	E7 H6 62%	T1 D6 69%	E1 H1 71%	E2 H5 75%	T5 D13 75%	E2 H7 76%	T6 SD7 81%
E1 H2 82%	T5 D14 83%	T2 D9 84%	T4 SD8 85%	T2 D5 86%	E2 H9 86%	T6 D10 92%	T6 D13 100%	T5 D16 100%
T5 D17 100%	T5 D18 100%	T5 D19 100%	T1 D4 100%	T2 D12 100%	T4 D10 100%	T4 D11 100%	T4 D15 100%	T4 D2 100%

Percentual de Alunos por Critério de Correção de Questões Abertas ?

*Escrita de Palavras*

68%	20%	13%
-----	-----	-----

*Escrita de Textos*

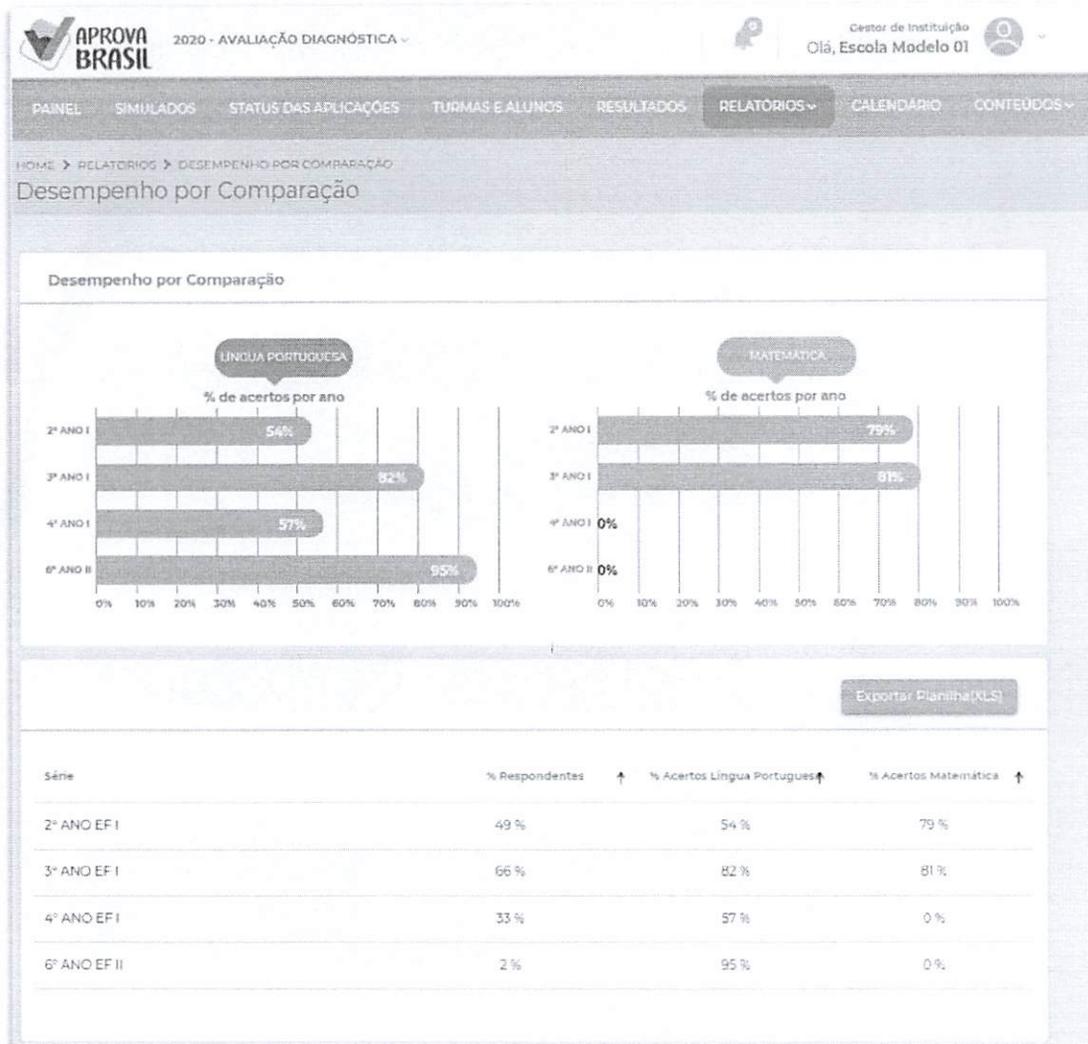
65%	20%	10%	5%
-----	-----	-----	----

MATEMATICA

E2 2M2.3 0%	E1 2N1.3 67%	T2 D6 68%	E1 2M1.1 74%	T2 D10 73%	T3 SD3 77%	T1 D1 77%	T3 SD19 77%	T4 D27 77%
E1 2N1.7 81%	E2 2M2.1 81%	E1 2G1.1 82%	E1 2G1.3 83%	T1 SD2 85%	T3 SD16 85%	E1 2A1.4 86%	T3 D13 89%	E1 2G1.2 90%
E1 2N1.4 90%	E1 2E1.3 95%	T2 D9 100%						

■ 10% ■ 20% ■ 30% ■ 40% ■ 50% ■ 60% ■ 70% ■ 80% ■ 90% ■ 100%

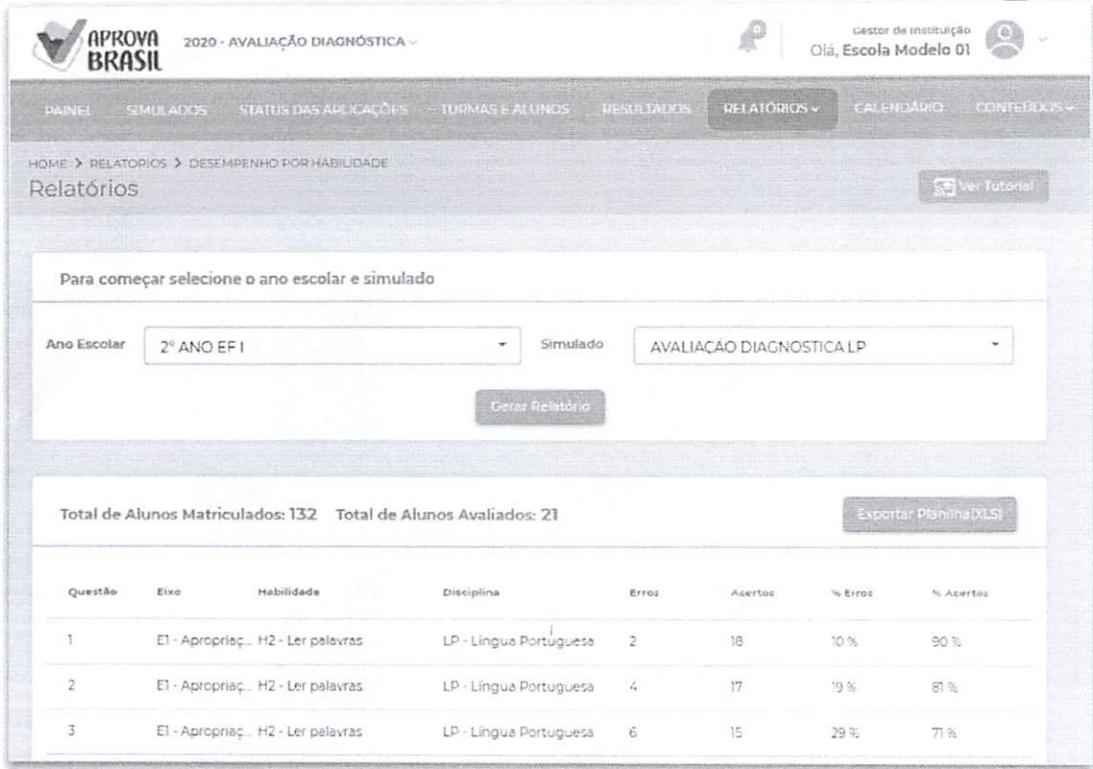
## Avaliação diagnóstica, desempenho por comparação



## Livros digitais

The screenshot displays the 'LIVRO DIGITAL' section of the APROVA BRASIL system. The interface includes a top navigation bar with the logo and the text '2020 - APROVA DEMONSTRAÇÃO'. On the right, it shows the user's role as 'Gestor de Instituição' for 'Oiá, Escola Modelo 01'. Below the navigation bar, a menu contains options like 'PAINEL', 'SIMULADOS', 'STATUS DAS APLICAÇÕES', 'TURMAS E ALUNOS', 'RESULTADOS', 'RELATÓRIOS', 'CALENDRÁRIO', and 'CONTEÚDOS'. The main content area is titled 'LIVRO Digital' and features a 'Filtre Resultados' sidebar on the left. This sidebar has sections for 'Segmentos' (Ensino Fundamental I and II), 'Anos' (1º ANO to 9º ANO), 'Disciplinas' (Língua Portuguesa and Matemática), and 'Tipo de Livro' (Guia do Professor and Livro do Aluno). The main area displays a grid of book cards. The first row shows '1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO' and '1º ANO MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO'. The second row shows '1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - GUIA DO PROFESSOR' and '1º ANO - MATEMÁTICA - GUIA DO PROFESSOR'. The third row shows '2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - LIVRO DO ALUNO' and '2º ANO - MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO'. Each card includes a small book cover image, the title, the subject and grade, and an 'Abrir' button.

## Tela de relatórios, perfil Rede



APROVA BRASIL 2020 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Gestor de instituição  
Olá, Escola Modelo 01

PAINEL SIMULADOS STATUS DAS APLICAÇÕES TURMAS E ALUNOS RESULTADOS RELATÓRIOS CALENDÁRIO CONTEÚDOS

HOME > RELATÓRIOS > DESEMPENHO POR HABILIDADE

Relatórios [Ver Tutorial](#)

Para começar selecione o ano escolar e simulado

Ano Escolar: 2º ANO EF I Simulado: AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA LP

Gerar Relatório

Total de Alunos Matriculados: 132 Total de Alunos Avaliados: 21 [Exportar Planilha\(XLS\)](#)

Questão	Eixo	Habilidade	Disciplina	Erros	Acertos	% Erros	% Acertos
1	E1 - Apropriaç...	H2 - Ler palavras	LP - Língua Portuguesa	2	18	10 %	90 %
2	E1 - Apropriaç...	H2 - Ler palavras	LP - Língua Portuguesa	4	17	19 %	81 %
3	E1 - Apropriaç...	H2 - Ler palavras	LP - Língua Portuguesa	6	15	29 %	71 %

O ambiente de relatórios na plataforma Aprova Brasil é o que gera resultados para que a equipe pedagógica organize as estratégias de intervenção frente aos descritores os quais os estudantes apresentaram maior dificuldade. Nesse sentido, as devolutivas pedagógicas são personalizadas, pois atuam de modo a olhar para a avaliação como uma ferramenta para a tomada de decisões por parte dos educadores e para o aperfeiçoamento da prática docente como foco no desenvolvimento das habilidades dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Considerando as atuais demandas educacionais, bem como o alinhamento às perspectivas de ensino remoto e ensino híbrido, o Projeto Aprova Brasil oferece recursos e ferramentas digitais em um Ambiente Virtual de Aprendizagem, denominado Moderna Edu, com videoaulas, simulados e assessoria pedagógica a distância. Na proposta, as atividades e recursos são ministrados como complementares à tutoria do professor da própria turma, com o objetivo de implementar a proposta pedagógica e recursos para atendimento inclusivo e de maneira sustentável de atividades complementares de estudo para as escolas de ensino fundamental da rede pública de ensino.

Os recursos disponíveis estão organizados em:

### 1. Recursos para Alunos

- **Videoaulas** destinadas aos estudantes da rede de ensino, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil. As aulas são organizadas por ano de escolaridade e estão disponíveis para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas com metodologia específica para o desenvolvimento das competências de leitura e de resolução de problemas.  
As videoaulas trazem de forma contextualizada assuntos relativos às lições dos livros dos alunos, privilegiando vídeos curtos e dinâmicos, respeitando as especificidades de cada faixa-etária e considerando aspectos essenciais a serem abordados em cada lição ou conteúdo disponibilizado no livro impresso.
- **Livros digitais**, de língua portuguesa e matemática, organizados por ano de escolaridade e componente curricular, com possibilidade de busca por palavra-chave, flip automático, ampliação ou redução de tela.
- **Simulados on-line**, via aplicativo ou *web*, com correção automática.

## 2. Recursos para professores

- **Videoaulas** destinadas aos educadores da rede de ensino, com acesso via *web* ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as orientações para condução das atividades, ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem os livros da coleção Aprova Brasil. As aulas são organizadas por ano de escolaridade e estão disponíveis para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas com metodologia específica para o desenvolvimento das competências de leitura e de resolução de problemas.

As videoaulas trazem de forma contextualizada assuntos relativos às lições dos livros dos alunos, considerando aspectos essenciais a serem abordados em cada lição ou conteúdo disponibilizado no livro impresso.

- **Livros digitais**, versão eletrônica dos Guias e Recursos Didáticos de língua portuguesa e matemática, organizados por ano de escolaridade e componente curricular, com possibilidade de busca por palavra-chave, flip automático, ampliação ou redução de tela.
- **Materiais de apoio**, disponibilização de conteúdos extras em arquivos de diversos formatos (pdf, doc., vídeo etc.);
- **Transmissões ao vivo**, organizados no formato de devolutivas pedagógicas, a partir dos resultados dos simulados aplicados e/ou das habilidades desenvolvidas ao longo de cada bloco de lições.
- **Fórum para apoio pedagógico**, ferramenta de acompanhamento com tutoria especializada para sanar eventuais dúvidas dos professores na condução das atividades propostas nas formações. Este espaço também pode ser utilizado como instrumento de interação entre os professores, compartilhando suas experiências em sala de aula.

A plataforma Moderna Edu é um ambiente exclusivo para a rede adotante, em que cada professor recebe um código para acesso a todos os recursos descritos acima.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS JOGOS VIRTUAIS EDUCATIVOS

Alunos e professores adotantes do Projeto Aprova Brasil para os anos iniciais do ensino fundamental, contam com acesso gratuito a jogos pedagógicos virtuais, por meio do **aplicativo APROVA GAMES**, que permitem a aplicação de conceitos em um contexto mais divertido e lúdico, e geram indicadores de aprendizagem. Com eles, a escola e os familiares acompanham a evolução de cada turma e de cada estudante.

Os jogos são disponibilizados por meio de login individual de acesso, para cada ano de escolaridade, contemplando um número mínimo de 10 (dez) jogos educativos para cada ano/ componente curricular.

Além do uso do jogo como um recurso didático para alunos, os educadores têm acesso a **quadros de atividades**, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma; e **relatórios de desempenho**, que explicitam o aprendizado da turma a partir dos jogos.



## DESCRIÇÃO TÉCNICA DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA OFERTADA

É certo que no campo das políticas educacionais há a necessidade de se voltar a atenção para a questão da qualidade da educação e um dos elementos-chave para o sucesso nessa empreitada é o **processo de formação contínua dos educadores**. Nesse sentido, o APROVA BRASIL oferece um plano de assessoria pedagógica, possibilitando que os educadores reflitam sobre sua própria prática e sobre as necessidades de seus estudantes, e realizem situações de ensino e aprendizagem ricas e significativas, por meio do apoio de uma equipe pedagógica altamente qualificada.

Deste modo, o APROVA BRASIL age em consonância com a meta 16 do **Plano Nacional de Educação** que prevê “garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

As ações formativas propostas pelo APROVA BRASIL levam em conta o profundo respeito aos profissionais de educação das redes de ensino, considerando experiências locais e a sistematização de práticas de sucesso originadas em sala de aula. Esse diálogo se dá de forma constante, por meio do acompanhamento da equipe pedagógica do APROVA BRASIL junto aos estados e municípios. A partir disso, o Projeto propõe diretrizes que garantam uma implantação satisfatória nas redes de ensino, de modo a aproximar a linguagem das avaliações externas à linguagem utilizada em sala de aula.

Cabe destacar que um dos pressupostos do plano de assessoria pedagógica APROVA BRASIL é a **prática reflexiva**, conforme conceituação do sociólogo Philippe Perrenoud<sup>4</sup>, uma vez que grande parte das ações de formação docente se valem da análise e posterior intervenção frente às dificuldades explicitadas nas avaliações de processo (simulados) aplicadas aos

---

<sup>4</sup> PERRENOUD, Phillipe. *A prática reflexiva no ofício do professor*. São Paulo: Artmed, 2002.

estudantes, ou seja, a partir da prática docente e das reflexões em torno das carências dos estudantes é que nossa equipe pedagógica atua, de modo auxiliar os educadores na gestão do progresso das aprendizagens de seus alunos.

O plano de assessoria pedagógica do APROVA BRASIL é organizado em reuniões técnicas, palestras e devolutivas pedagógicas, orientadas no sentido da instrumentalização técnica dos educadores em torno dos conteúdos solicitados nas matrizes de referência do Saeb.

Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento e estratégias de intervenção frente às habilidades apresentadas nos simulados, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação da rede de ensino. Dado o caráter emergencial ocasionado por conta da pandemia de Covid-19 e as medidas de segurança sanitária, bem como a importância de se promover atividades pedagógicas para formatos a distância, buscando mitigar os efeitos do distanciamento social no aprendizado dos alunos, todas as ações formativas descritas a seguir podem ser feitas em formato a distância, cabendo readequações com relação à carga horária, matérias de apoio e estratégias didáticas.

### **Reunião técnica de alinhamento**

Acreditamos que um dos principais fatores para o sucesso do APROVA BRASIL na rede de ensino é o engajamento dos educadores tanto na utilização dos materiais, quanto no aproveitamento das ações formativas oferecidas. Diante disso, se faz necessário um pacto entre nossa equipe pedagógica e os gestores da rede, em prol do alcance os objetivos esperados. A reunião técnica de alinhamento tem essa função. Neste momento são discutidas:

1. Demandas educacionais da rede e possibilidades de intervenção;
2. Apresentação detalhada do Projeto;
3. Definição da carga horária formativa;
4. Nomeação dos responsáveis por cada uma das etapas da implementação do Projeto.

Em resumo, a reunião técnica de alinhamento é o momento em que o Projeto é apresentado minuciosamente, de modo a especificar a organização dos livros, a metodologia adotada nas formações e quais as responsabilidades da Editora e da Secretaria de Educação, de modo a alinhar expectativas e definir metas.

### **Seminário de Implantação**

A implantação é o evento de apresentação do APROVA BRASIL aos educadores participantes. A ação conta com a presença dos gestores da secretaria de educação, autoridades públicas e da coordenação pedagógica do Projeto. Esse é o primeiro encontro da nossa equipe pedagógica com os educadores da rede, portanto, se consagra como um momento sensibilização da rede de ensino para uma implementação positiva do Projeto. Nele são apresentados, em detalhe, todos os livros que compõem o acervo APROVA BRASIL, de modo que o grupo se familiarize com os livros, com a forma como são organizados, desde as orientações para as lições feitas pelos alunos à aplicação dos simulados e a importância do trabalho com as competências socioemocionais. No seminário também são apresentadas as funcionalidades da plataforma virtual de gestão e monitoramento das aprendizagens. Além do detalhamento do plano de assessoria pedagógica, explicitando a abordagem das oficinas em seu viés de diagnóstico e intervenção.

**Carga horária:** 3h.

**Público-alvo:** professores e coordenadores pedagógicos.

### **Devolutivas pedagógicas**

O Projeto APROVA BRASIL é acompanhado de um conjunto de oficinas formativas que se destinam a aprimorar a prática educativa relacionada ao desenvolvimento da competência leitora e da competência matemática.

Uma vez que um dos pressupostos do APROVA BRASIL é auxiliar os docentes em sua importante tarefa de formar alunos competentes, a proposta formativa do Projeto é feita sempre a partir do **diagnóstico** dos estudantes e da **tematização da prática**. Por isso, as ações formativas do APROVA BRASIL são pautadas em **devolutivas dos simulados feitos pelos estudantes e orientações práticas de intervenções possíveis**.

Para tal, nossa equipe pedagógica sugere aos educadores um cronograma de aplicação das lições e dos simulados, com base no momento em que os livros começam a ser utilizados, de modo a inserir na rotina do professor as atividades propostas e, da mesma forma, a aplicação das avaliações.

Isto feito, os resultados dos simulados são consolidados na plataforma virtual e acessados pela equipe pedagógica Aprova Brasil, que, em diálogo com a equipe técnica da rede de ensino, orientará a equipe de professores-formadores acerca dos conteúdos que serão abordados nas oficinas presenciais ou a distância. Deste modo, as devolutivas propiciam a reflexão sobre os dados obtidos para transformá-los em ações pedagógicas eficazes, que promovam o avanço da aprendizagem.

As oficinas formativas estão organizadas em quatro módulos. Por serem pautadas em devolutivas de simulados, elas tratarão dos descritores ou habilidades previstos nos Temas e Tópicos da Matriz de Referência do Saeb, os quais os estudantes apresentarem maior dificuldade em cada um dos quatro simulados:

**Módulo 1:** Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 1º bloco de lições do Projeto APROVA BRASIL.

**Público-alvo:** Equipe técnica da rede pública de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

**Carga horária:** 3h (três horas) por grupo.

**Módulo 2:** Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 2º bloco de lições do Projeto APROVA BRASIL.

**Público-alvo:** Equipe técnica da rede pública de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

**Carga horária:** 3h (três horas) por grupo.

**Módulo 3:** Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 3º bloco de lições do Projeto APROVA BRASIL.

**Público-alvo:** Equipe técnica da rede pública de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

**Carga horária:** 3h (três horas) por grupo.

**Módulo 4:** Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 4º bloco de lições do Projeto APROVA BRASIL.

**Público-alvo:** Equipe técnica da rede pública de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

**Carga horária:** 3h (três horas) por grupo.

### **Formação a distância**

O Aprova Brasil oferece um curso de formação a distância disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os cursos pretendem apresentar aos educadores o Projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos da rede, além de ofertar videoaulas para cada uma das lições presentes nos livros dos alunos.

### **Suporte pedagógico permanente**

Com o objetivo de fomentar a utilização satisfatória do APROVA BRASIL, bem o atendimento de cunho pedagógico, é disponibilizada central de atendimento permanente para assessorar o corpo administrativo e docente da rede de ensino, por meio do número **0800 720 5050**.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

APROVA BRASIL é um Projeto inovador, uma iniciativa que atenta para as necessidades educacionais, sobretudo no que diz respeito à melhoria da qualidade da educação pública, com vistas ao **aumento do IDEB** das redes de ensino parceiras. Um Projeto exclusivo no mercado que já beneficiou diversas redes de ensino em todo o Brasil, por meio de materiais de qualidade, recursos digitais e ações formativas consistentes.

Como visto, o projeto se vale dos resultados das propostas avaliativas nele inseridas para auxiliar as redes no diagnóstico, na criação de estratégias de intervenção e no enfrentamento dos problemas de aprendizagem. Uma vez que o uso desses dados se torna prática entre os gestores educacionais e demais educadores, bons resultados são atingidos. Os benefícios alcançados com este investimento na formação de discente e docente são aferidos nos resultados do SAEB e nas demais avaliações internas e externas.

Considerando a educação como um processo contínuo de diagnóstico, intervenção e avanços, ao passo que os estudantes se familiarizam com as competências requisitadas nos mais variados exames e as práticas de ensino e aprendizagem são sistematizadas na rede de ensino, eles evoluem em suas habilidades de modo a chegar plenamente proficientes ao final do seu percurso escolar, garantindo, deste modo, o desenvolvimento de competências fundamentais ao exercício pleno da cidadania.



**Jacoby Fernandes & Reolon**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Processo nº 03072  
Fis nº 083  
Visto e

**Consultante: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.**

**Objeto:** Projeto Aprova Brasil. Material didático. Inexigibilidade de licitação. Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, *caput*. Cabimento.

**Nota Jurídica JFR/AA – Abril/2021**

**Brasília-DF**

**2021**



Para facilitar o entendimento dos fatos e argumentos, segue singelo sumário, indicando a estrutura lógica do parecer:

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO DA CONSULTA.....	3
2. DAS CONDIÇÕES DO PARECER.....	3
4. DO TRATAMENTO CONSTITUCIONAL DAS EXCEÇÕES À REGRA DE LICITAR.....	6
5. DO TRATAMENTO LEGAL À EXCEÇÃO DA REGRA DE LICITAR..	6
6. DA ÍNTIMA RELAÇÃO DO PROJETO APROVA BRASIL COM O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	9
6.1. DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS E DO AUMENTO DE ESCOPO NO PROJETO, A PARTIR DO ANO DE 2020.....	12
6.2. DAS EXPERIÊNCIAS DE SUCESSO DO PROJETO APROVA BRASIL.....	14
7. DA EXCLUSIVIDADE DO CONTEÚDO PEDAGÓGICO DO APROVA BRASIL.....	15
8. DA PARTICULAR HIPÓTESE DA AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL DIDÁTICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	15
9. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO TAMBÉM PELA HIPÓTESE DO ART. 25, INC. I – FORNECEDOR EXCLUSIVO.....	16
10. DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE UM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	17
11. DAS CONCLUSÕES.....	19



## 1. Do objeto da consulta

A Consulente é desenvolvedora do projeto de ensino Aprova Brasil, destinado a auxiliar as redes públicas de ensino na implementação de ações pedagógicas voltada à nobre missão da melhoria da qualidade do ensino, com foco em língua portuguesa e matemática.

A proposta didática do projeto é pautada pelas **matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB**, conjunto de avaliações externas dos sistemas educacionais estaduais e municipais, desenvolvido e gerenciado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP –, autarquia pública federal vinculada ao Ministério da Educação.<sup>1</sup> Por esse motivo, o projeto atua de forma complementar ao livro didático do sistema de ensino, baseando-se nas competências e habilidades requisitadas nas referidas matrizes.

Considerando-se que o Projeto Aprova Brasil tem a proposta de uma solução educacional que compõe um **sistema complexo** e instrumentos e estratégias **exclusivas**, questiona a Consulente a respeito da possibilidade de contratação direta pelo Poder Público.

## 2. Das condições do parecer

Condição bilateral assentada entre a Consulente e os Consultados é a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal e sob as prerrogativas profissionais insertas no art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> O SAEB é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante. Por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada, reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais. O SAEB permite que as escolas e as redes municipais e estaduais de ensino avaliem a qualidade da educação oferecida aos estudantes. O resultado da avaliação é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências. As médias de desempenho dos estudantes, apuradas no Saeb, juntamente com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, apuradas no Censo Escolar, compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Fonte: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>> Acesso em 13.10.2020.

<sup>2</sup> BRASIL. Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil Brasília, DF, 5 de jul. de 1994. Seção 1, p. 10093.



Em seu aspecto fático, a resposta à consulta se ampara nos seguintes documentos fornecidos pela Consulente:

- a) descrição técnica do Projeto Aprova Brasil;
- b) resultados da aplicação do Projeto Aprova Brasil nos municípios do nordeste do País, a partir de avaliação objetiva do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2017/2019.

Os documentos analisados, cuja autenticidade é de integral responsabilidade da Consulente, permanecerão em poder dos Consultados na Controladoria Jurídica da Jacoby Fernandes e Reolon Advogados Associados, pelo prazo definido nas normas internas da instituição.

### 3. Da análise precedente destes pelos pareceristas e da pertinente nova consulta

Em momento anterior, estes pareceristas já emitiram opinião jurídica a respeito do enquadramento da contratação do Projeto Aprova Brasil na hipótese do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Entendeu-se à época que o projeto apresenta características exclusivas, que inviabilizam a competição objetiva em um processo licitatório.

Estas foram as conclusões apresentadas em parecer:

- a) o processo licitatório é um instrumental público para assegurar a isonomia entre os interessados em contratar com o Poder Público e a obtenção da proposta mais vantajosa;
- b) como instrumento, a Constituição Federal admite exceção sempre que se verificar a inviabilidade da obtenção de seus fins por meio de um processo competitivo;
- c) a inexigibilidade de licitação é o meio de formalização de contratos pelo poder Público quando demonstrada a inviabilidade de se estabelecer um processo competitivo;
- d) essa inviabilidade de competição deve ser entendida em um contexto mais amplo do que as hipóteses descritas nos incisos I a III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993;

Art 2º [...]

[...]

§3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.



## Jacoby Fernandes & Reolon

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Processo nº 030722  
Fis nº 082  
Visto 8

5

- e) o projeto Aprova Brasil possui características singulares que afastam a possibilidade de sua comparação com outros produtos de mercado;
- f) a singularidade não decorre apenas do conteúdo do material didático – produto eminentemente intelectual e, pela própria natureza, singular – mas também pela integração com traços peculiares de outras ferramentas a formar um todo incontrastável e incomparável;
- g) não é possível estabelecer um processo licitatório para a seleção de um projeto educacional dessa natureza, tendo em vista a impossibilidade de se obter um produto similar e de se garantir o mesmo resultado, já comprovado;
- h) quanto ao Aprova Brasil, a Consulente é fornecedora exclusiva, conforme declaração da Câmara Brasileira do Livro – CBL;
- i) toda inexigibilidade de licitação deve resultar de uma verificação da peculiaridade da necessidade pública e de sua comparação com as características do produto a ser contratado;
- j) é requisito também da inexigibilidade de licitação a comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, o que, no caso em tela, pode ser efetuado por meio da avaliação de contratações anteriores firmadas pela Consulente com pessoas jurídicas de direito privado ou público;
- k) cumpridos os requisitos acima, e mantidas as premissas constantes desta análise, é viável a contratação do projeto Aprova Brasil, da Consulente, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Conforme se pode verificar, o projeto possui características técnicas complexas e exclusivas, inviabilizadoras de uma comparação objetiva pelo contratante. A essência do projeto, por se tratar de um material pedagógico, eminentemente **intelectual**, com conteúdo único, também justifica a inviabilidade da competição. **A tese central, portanto, permanece inalterada.**

Ocorre que a Consulente investiu ainda mais na ampliação do escopo do produto e avançou na busca de inovação tecnológica, agregando novas ferramentas ao Projeto Aprova Brasil, o que, em sede de exímia cautela, justifica uma atualização da análise jurídica da contratação direta.

Adentrando-se na peculiaridade da análise, é necessário que se avalie a permanência das características iniciais e a pertinência da integração do objeto com o escopo de uma contratação pública por inexigibilidade de licitação.



#### 4. Do tratamento constitucional das exceções à regra de licitar

A licitação é um instrumento de seleção pública com duas finalidades bem definidas pela doutrina: a isonomia entre os participantes do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa possível.<sup>3</sup>

Claramente, trata-se de um meio a atingir um fim, e não um propósito que se basta. Esse aspecto instrumental autoriza a conclusão de que a obrigatoriedade de licitação é uma regra, de estatura constitucional, conforme o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, mas que admite exceção.

A própria redação do dispositivo constitucional mencionado sinaliza claramente a excepcionalidade do afastamento do procedimento licitatório prévio, ao estabelecer que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...].

#### 5. Do tratamento legal à exceção da regra de licitar

De fato, há situações em que o processo licitatório não poderá assegurar a isonomia ou a proposta mais vantajosa, o que conduzirá a Administração Pública à decisão concreta de não utilizar esse instituto como um instrumento prévio à contratação. Ou seja, tratar-se-á de um exemplo clássico de contratação direta.

Há outras situações em que, por uma proteção maior do interesse público ou pela implementação de uma determinada política pública, também será inaplicável o processo licitatório prévio à contratação.

<sup>3</sup> Embora a Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, tenha incluído no art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, o desenvolvimento sustentável como objetivo da licitação, alinhamo-nos à parcela da doutrina que entende tal inclusão como descabida, tendo em vista que o processo licitatório não se destina a tal finalidade, simplesmente, porque não poderia atingi-la. O desenvolvimento sustentável integra o planejamento das contratações públicas, ou seja, deve estar contemplado no objeto do contrato, e não no processo licitatório em si.



As situações de contratação direta são classificadas pela Lei de Licitações em três grupos distintos:

- a) licitação dispensada – definida no art. 17, inc. I e II;
- b) dispensa de licitação – definida no art. 24, inc. I a XXXV;
- c) inexigibilidade de licitação, definida no art. 25, *caput*.

Em linhas gerais, a **licitação dispensada** e a **dispensa de licitação** são situações de contratação direta em que está mais assente a proteção de um interesse público ou de políticas públicas específicas. Trata-se aqui de uma deliberação legislativa para afastamento da regra da licitação, e não de inviabilidade para a persecução de seus fins.<sup>4</sup>

Ilustra bem essa modalidade a hipótese do art. 24, inc. XIII, da Lei de Licitações, que trata da contratação direta de instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.<sup>5</sup>

**Inexigibilidade de licitação** é toda hipótese em que se configurar a inviabilidade de competição, seja pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para julgamento, seja pela ausência de competidores em determinado mercado.

Embora o art. 25 da Lei de Licitações enumere determinadas situações que configuram a inexigibilidade, já é reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência que não se trata de um dispositivo taxativo. Os incisos I (fornecedores com prerrogativa de exclusividade), II (serviços técnico-profissionais especializados) e III (profissionais do setor artístico) são apenas ilustrativos.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU é pacífica em relação ao objeto da análise, tendo-se afirmado que “as hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei nº 8.666/93 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no *caput* do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição”.<sup>6</sup>

<sup>4</sup> Foge ao escopo deste trabalho o aprofundamento sobre as hipóteses de contratação direta. Para mais, recomenda-se a obra “Contratação direta, sem licitação”, de autoria de signatário desta nota jurídica, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

<sup>5</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 2418/2006-Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer.



**Jacoby Fernandes & Reolon**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

8

O Consultado já se manifestou sobre o tema, em obra específica sobre contratações diretas:

O caput o art. 25 da Lei nº 8.666/1993 estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, quando ocorrer uma das três hipóteses retratadas nos incisos que anuncia. A expressão utilizada é salientada pela doutrina pátria para assegurar que se trata de elenco exemplificativo, firmando a assertiva de que os casos registrados não são únicos.<sup>7</sup>

O cerne do art. 25, portanto, está no *caput*, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação “[...] quando houver inviabilidade de competição”. Lucas Rocha Furtado comunga desse entendimento, ao afirmar que:

A última advertência que fazemos em relação à inexigibilidade de licitação é no sentido de que as hipóteses indicadas nos incisos I a III do art. 25 não são exaustivas. Isto significa que em outras situações em que a Administração se depare com inviabilidade de competição, a licitação será inexigível.<sup>8</sup>

No caso concreto apresentado em consulta, requer-se a análise criteriosa sobre a inviabilidade da licitação para aquisição de material didático especializado, de autoria da própria Consulente. Para tanto, é necessário avaliar:

- a) a necessidade de interesse público a ser satisfeita, no caso a aprendizagem, lembrando que no tema ensino, cursos, palestras e conferências, o elemento subjetivo que forma o conjunto de características exigíveis do produto é de regra incomparável;
- b) as características específicas do produto, que conduzem à impossibilidade de uma comparação objetiva com outros produtos de mercado; especialistas em pedagogia e didática podem avaliar essa pertinência com a necessidade;
- c) as diretrizes jurídicas da inexigibilidade de licitação para esse tipo de situação, tais como a motivação criteriosa da escolha do produto e a justificativa do preço.

<sup>7</sup> JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação Direta Sem Licitação*. 10ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2016, p. 466.

<sup>8</sup> FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. 6ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2015, p. 172.



## 6. Da íntima relação do Projeto Aprova Brasil com o Sistema de Avaliação da Educação Básica

O Projeto Aprova Brasil **mantém** sua principal característica, que é ser um material didático cujo conteúdo pedagógico é totalmente voltado para atendimento das matrizes de referência do SAEB.

Entre as principais características de vanguarda do projeto, destacam-se:

### a) Livros impressos e digitais para estudantes

Os textos e as atividades dos livros do Projeto Aprova Brasil são selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência de habilidades do Saeb. A sequência de lições é organizada com base no conteúdo definido pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC – para cada ano escolar, e a sequência das lições segue uma ordem crescente de dificuldade.

Ao oportunizar a oferta de materiais impressos e consumíveis, o Projeto Aprova Brasil fomenta o uso democrático de conteúdos de qualidade, viabilizando aos estudantes que não têm conectividade ou residentes em locais onde há dificuldades, o acesso irrestrito a conteúdo de qualidade.

Some-se a isso o formato digital, que possibilita a otimização do uso dos livros, incorporando funcionalidades que enriquecem a experiência de leitura, tais como buscas rápidas a determinados conteúdos e a ampliação ou redução do tamanho do texto.

### b) Guias e recursos didáticos impressos e digitais para educadores

Por meio do *Guia e Recursos Didáticos Aprova Brasil*, o projeto oferece amplo suporte para os professores aplicarem sua proposta didática com: (i) reprodução reduzida das páginas dos livros dos alunos; (ii) orientações e sugestões detalhadas para cada lição e simulado; e (iii) sugestões de atividades ou de encaminhamentos, caso sejam observadas dificuldades específicas em algum conteúdo desenvolvido nas atividades.

Esse guia facilita o planejamento e orienta a condução das lições, por meio de seu livro, seja no formato impresso ou digital, favorecendo, ainda, a apropriação dos recursos tecnológicos como habilidade essencial à prática docente.



**c) Ambiente virtual de aprendizagem para professores e alunos**

O Projeto inclui em sua oferta um ambiente virtual de aprendizagem, denominado Moderna Edu, de uso gratuito e ilimitado a todos os alunos e professores envolvidos.

A plataforma contempla videoaulas, fórum de discussão e material de apoio, de modo a auxiliar as redes de ensino parceiras na execução de atividades que se valham de estratégias de ensino híbrido e que possibilitem a ampliação dos saberes por meio da tecnologia, buscando potencializar, otimizar e ampliar as possibilidades de práticas pedagógicas e de engajamento dos estudantes.

As videoaulas servem de suporte para o plano de aula a ser desenvolvido pelo professor, ou, ainda, considerando a decisão de cada município ou estado, podem ser consideradas para compor o calendário letivo com conteúdo complementar. Essa ferramenta tem se mostrado bastante importante, sobretudo durante o período da quarentena imposta pela pandemia da Covid-19.

**d) Jogos virtuais educativos**

Um recurso disponível em aplicativo para computadores, tablets e celulares, com jogos virtuais pedagógicos para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. O login de acesso dos alunos é vinculado ao ano de escolaridade no qual está matriculado, contemplando um jogo para cada lição do livro. Aos educadores, além dos jogos dos alunos, são disponibilizados relatórios de acompanhamento e desempenho.

**e) Avaliações diagnósticas e simulados processuais**

O Projeto Aprova Brasil disponibiliza às redes de ensino parceiras um sistema robusto de avaliação, organizado em **avaliações diagnósticas e simulados** que possibilitam um planejamento mais assertivo, a partir do próprio desenvolvimento do estudante. Esse parece ser um ponto importante: a individualização do processo.

A avaliação diagnóstica tem por objetivo acompanhar o grau de domínio das habilidades consideradas essenciais com relação ao ano ou período escolar anterior e mais centrais do ano vigente. Esse acompanhamento oportuniza a verificação de possíveis lacunas em conteúdos importantes já trabalhados e, ao mesmo tempo, a identificação de potenciais facilidades em assuntos que serão vistos ao longo do ano.



Os simulados são como avaliações processuais da competência leitora e matemática, as quais trazem questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições e videoaulas e se tornam progressivamente mais complexas ao longo do percurso. Além disso, os simulados Aprova Brasil têm o objetivo de familiarizar os estudantes com o tipo de exame aos quais serão submetidos, **sobretudo as avaliações do Saeb e demais avaliações externas.**

A partir do 3º ano do Ensino Fundamental, há uma Folha de Respostas similar à das provas oficiais, em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões, com o fito de exercitar, também, o preenchimento de gabaritos similares aos dos exames nacionais. Para a correção, há um **QR Code** que permite a leitura dos gabaritos, conferindo agilidade à tabulação dos resultados.

Outra possibilidade são os simulados on-line, que podem ser realizados pelo estudante via web ou aplicativo, além de dotados de correção automática, representando mais uma ferramenta de suporte para o professor na atividade pedagógica.

#### f) Formação continuada e assessoria pedagógica

Considerando a meta 16 do **Plano Nacional de Educação**, que se dispõe a “garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”, o projeto se vale das experiências locais e da sistematização de práticas de sucesso originadas em sala de aula para propor diretrizes que aproximam a linguagem das avaliações externas à linguagem utilizada em sala de aula.

Para isso, a formação continuada e a assessoria pedagógica propostas pelo Aprova Brasil incluem: reuniões técnico-pedagógicas, palestras e oficinas temáticas, previstas nas modalidades presencial e/ou a distância, preparadas de acordo com a definição de planos de ação e de estratégias de intervenção frente às habilidades em leitura e resolução de problemas matemáticos, que demandam maior atenção do professor, do gestor escolar e da rede de ensino.

As ações a distância ocorrem em ambiente virtual exclusivo, denominado *Moderna Edu*, que pode ser acessado via web, em computadores, ou via aplicativo com navegação gratuita, para celulares e tablets.



**g) Plataforma virtual de gestão e monitoramento**

A plataforma Aprova Brasil consiste em um ambiente virtual que fornece ao gestor público, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito às competências leitora e matemática. Nela, são tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, para que se possa acompanhar a evolução da rede de ensino durante a implementação do Projeto.

A plataforma fornece relatórios e gráficos com resultados gerais das aplicações, apresentando a distribuição dos alunos por níveis de acerto; evolução de resultados por simulado; e resultados por escola, turma ou alunos. Trata-se, pois, de **informações que permitem ao educador a gestão da aprendizagem dos estudantes**. Dessa forma, a ferramenta permite o monitoramento das principais habilidades dos alunos e das necessidades de intervenções pedagógicas.

Assim, a plataforma Aprova Brasil mostra-se como uma das formas de potencializar o desempenho dos alunos nas avaliações de aprendizagem de larga escala. **A partir dos dados aferidos, é possível articular a reorganização das rotinas pedagógicas, propondo novos encaminhamentos para possíveis intervenções junto aos estudantes**. A ferramenta funciona como instrumento de acompanhamento de metas de aprendizagem, bem como de utilização dos recursos e materiais disponibilizados pelo Projeto.

**6.1. Dos avanços tecnológicos e do aumento de escopo no Projeto, a partir do ano de 2020**

Além do aumento de escopo do programa, atualmente voltado também para os alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio, o programa passa a contemplar um rol maior de ferramentas que integram a relação de ensino entre aluno e professor a partir de uma perspectiva presencial e remota, o que se faz pertinente especialmente diante do complexo momento vivido. São elas:

- a) livro para planejamento de aulas do professor, com espaço para registro de fases do projeto, objetivos, planos de ação e estratégias, além de espaço para planejamento semanal de aulas;



- b) livro para o coordenador escolar, com informações sobre avaliações externas e gestão de resultados, detalhamento do projeto por componente curricular, exemplos de planos de ação com professores, reprodução das matrizes do SAEB e tabela com todos os descritores trabalhados nos simulados;
- c) aplicativo para alunos e professores, com versão digital dos livros do projeto e videoaulas de cada lição. As videoaulas são apresentadas por professores especialistas e facilitam o ensino híbrido, pois contempla o conteúdo de todas as lições para os alunos. Para os professores, os especialistas apresentam orientações para a condução das atividades, além de estratégias para maximizar os resultados, que visam desenvolver competências essenciais para a formação de cidadãos críticos e participativos;
- d) aplicativos com jogos educacionais que complementam os estudos dos alunos do ensino fundamental. Os jogos reforçam as estratégias de ensino e aprendizagem para cada lição e fornecem feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos alunos.

Tais características são intrínsecas ao dinâmico projeto de ensino concebido pela Consulente, de modo que, como ferramentas essenciais ao atingimento de seus objetivos, demonstram-se indissociáveis e, portanto, insuscetíveis à regra do parcelamento.

Vale o registro de que o comando do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993 não afasta o exame de conveniência, o que deve estar sempre amparado em uma análise comprometida de eficiência e economicidade.

Quanto ao aspecto da eficiência, o risco de comprometer os resultados de um projeto idealizado por especialistas, por meio de uma ingerência casuística da Administração, já permite verificar a necessidade de preservação do sistema integrado de ferramentas.

No que diz respeito à economicidade, é significativo considerar a informação da Consulente de que **não haverá incremento nos custos do projeto em razão das novas ferramentas agregadas.**

Considerando-se, pois, os dois vetores do exame de pertinência do parcelamento, defende-se a preservação da inteireza do objeto.



## 6.2. Das experiências de sucesso do Projeto Aprova Brasil

O interesse público define em Lei como busca de resultados mensuráveis. A resolutividade passa ser um elemento determinante na gestão e inaugura-se na legislação pátria como novo vetor do processo decisório.

No caso específico, focando nas matrizes do SAEB, o Projeto Aprova Brasil tem promovido resultados impressionantes nos locais onde é implementado. Três exemplos emblemáticos podem ser extraídos de projetos em municípios do nordeste brasileiro, cujos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2017/2019 evidenciam uma expressiva melhora com a aplicação do Projeto:

CIDADE	UF	2017/2019			
		IDEB MEC 2017 Anos Iniciais	IDEB 2019 C/ APROVA BRASIL Anos Iniciais	IDEB MEC 2019 Anos Finais	IDEB 2019 C/ APROVA BRASIL Anos Finais
Salvador	BA	5,3	5,6	3,9	4,3
Campos Sales	CE	5,9	6,6	4,7	5,8
Firmino Alves	BA	4,5	5,0	3,4	4,9
Varzedo	BA	4,3	4,6	3,6	4,1
Vera Cruz	BA	4,3	4,8	3,1	3,6
Camaçari	BA	4,8	5,1	3,9	4,2

Como se observa, existe uma forte correlação entre a implementação do Projeto Aprova Brasil e a melhoria dos resultados do IDEB, na casa de 20%, em um ano letivo.



## 7. Da exclusividade do conteúdo pedagógico do Aprova Brasil

Todos os produtos de materiais didáticos podem conter características exclusivas. Em isso ocorrendo, é necessário que a decisão da Administração considere a pertinência e a relevância de cada característica com o objetivo da melhoria de aprendizagem. Ou ainda se permita aferir o conjunto integrado de características e especificidades com o mesmo objetivo de melhoria de aprendizagem.

No caso presente, cabe destacar que todo o material didático e todas as etapas do projeto são elaborados por profissionais da Consultante da mais alta especialização. Consiste, portanto, em um material exclusivo, que traduz a experiência de equipes técnicas especializadas na metodologia de avaliação do SAEB e do desenvolvimento de materiais de ensino. Ainda que possa não ser único, com determinada característica, no presente ou no futuro, é sem dúvida singular.

O material também não é acessível ao mercado, sendo desenvolvido pela Consultante **exclusivamente para atendimento das escolas da rede pública de ensino.**

## 8. Da particular hipótese da aquisição direta de material didático pela Administração Pública

O material didático é, por natureza, **uma sistematização de conhecimento, cuja produção é intrinsecamente vinculada à atividade intelectual especializada, baseada, fundamentalmente, na formação e experiência de seus autores.** Por essa razão, não é possível a sua comparação com outros produtos, ainda que tenham tal ou qual característica de natureza similar.

Nessa situação, a inviabilidade de licitação decorre da própria natureza do produto, que, por ser incomparável com outros eventualmente existentes no mercado, deve a sua escolha não a um processo competitivo, mas à sua maior compatibilidade com a necessidade pública a ser atendida no caso concreto.



A questão pode assim ser simplificada: como escolher ou selecionar critérios de julgamento entre duas propostas pedagógicas de desenvolvimento de um projeto educacional considerando que cada projeto pode ter uma característica diferente? A depender do produto escolhido, a solução ofertada será completamente distinta, porquanto o material didático é fruto da experiência intelectual dos autores.

A respeito dessa hipótese, Marçal Justen Filho defende que a inexigibilidade de licitação também se configura pela **impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos**. Na lição do autor:<sup>9</sup>

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação o particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. **Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.** (destaque em negrito não consta do original)

Incide, portanto, típica inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

## 9. Da inviabilidade de competição também pela hipótese do art. 25, inc. I – fornecedor exclusivo

Já foi demonstrado que o produto não é apenas o texto impresso; é um sistema integrado. Admitindo-se, porém, a remota possibilidade de uma percepção simplória do Projeto Aprova Brasil como um material didático complementar comum, ainda assim caberia a inexigibilidade?

Deve ser verificado se há outro projeto educacional complementar com foco nas matrizes do SAEB, para robustecer a inviabilidade de competição, bem assim verificar o enquadramento no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

<sup>9</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17 ed. rev., atual. e ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 573.



Nesse caso, a Consulente é a editora que produz o material com exclusividade, conforme certidão da Câmara Brasileira de Livros.

Quanto à aquisição de material didático junto à editora, por inexigibilidade de licitação, o TCU possui entendimento pacífico:

[...] esta Casa tem admitido a aquisição direta de livros, por **inexigibilidade de licitação, quando feita diretamente às editoras**, por essas possuírem contratos de exclusividade, com os autores, para a editoração e a comercialização das obras (Decisão nº 1.500/2002-P, Acórdão nº 1.299/2003-1ªC, Acórdão nº 1.889/2007-P, Acórdão nº 835/2009-P, Acórdão nº 6.803/2010-2ªC e Acórdão nº 950/2011-P); ou quando reconhecida a condição de comerciante exclusivo de uma empresa (distribuidora ou livraria), outorgada pela editora (Acórdão 320/2005-1ªC).<sup>10</sup> (destaque em negrito não consta do original).

No caso concreto analisado pelo TCU, inclusive, foi considerada suficiente a declaração da Câmara Brasileira do Livro – CBL, que atesta a exclusividade da edição, publicação, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, das referidas obras. Note-se aqui uma vez mais que não se obriga o gestor a comparar os conteúdos dos livros existentes, mas tão somente a analisar se o conteúdo é pertinente à necessidade da Administração.

A Consulente dispõe de declaração similar apresentada pela mesma CBL, o que legitima a característica de exclusividade reconhecida pelo TCU, na forma do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. Dos elementos obrigatórios para a instrução de um processo de inexigibilidade de licitação

A tese assentada aqui tem um caráter geral. Em se tratando de um projeto de caráter didático com conteúdo singular, haverá inexigibilidade de licitação para a contratação do Projeto Aprova Brasil, pela já justificada inviabilidade de competição com outros produtos de mercado.

Não estará dispensada a Administração contratante, contudo, de apresentar motivação específica para a escolha do projeto, de acordo com as necessidades concretas expostas. Isso significa dizer que não é toda e qualquer entidade pública que poderá contratar o Projeto Aprova Brasil sem licitação. Deve ficar objetivamente demonstrado no processo que esse projeto é o que se apresenta como a melhor solução para a necessidade pública existente, considerando suas características, peculiaridades e finalidades próprias.

<sup>10</sup> TCU. Acórdão n.º 3.290/2011-Plenário, TC-030.180/2010-4, rel. Min. José Jorge, 7.12.2011.



Trata-se aqui do que Marçal Justen Filho defende como “peculiaridade da necessidade a ser satisfeita”:

Como visto a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extranormativa, que tornam inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extranormativa e o interesse estatal a ser atendido.

De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.

Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. A disputa entre particulares por contratos administrativos retrata as características do mercado, apto a atender satisfatoriamente as necessidades usuais, costumeiras, padronizadas.<sup>11</sup>

Para melhor esclarecimento, é possível antecipar uma condição necessária que a Administração deverá superar no ato decisório pela contratação: é uma necessidade ou um objetivo público o reforço do sistema de ensino público do contratante em relação às matrizes do SAEB?

Caso positivo, pode-se prosseguir para as demais etapas de avaliação da solução. Caso negativo, a contratação fica prejudicada, pelo simples fato de que o foco específico do Projeto Aprova Brasil é a evolução do sistema educacional conforme as diretrizes de avaliação do SAEB.

**No escopo da contratação, portanto, deverão ser avaliados esse e outros pontos que demonstrem efetivamente a compatibilidade entre a necessidade pública e o Projeto Aprova Brasil.**

A inviabilidade de competição também não afasta a necessidade de que haja justificativa do preço da contratação. O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações impõe essa avaliação como requisito de validade das contratações por dispensa de licitação, indiscriminadamente. *In verbis*:

Art. 26. [...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

<sup>11</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17 ed. rev., atual. e ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 574.



## Jacoby Fernandes & Reolon

ADVOGADOS ASSOCIADOS

19

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por se tratar de um produto singular e de fornecimento exclusivo, sem possibilidade de comparação com parâmetros de mercado, a orientação que se deve adotar nos processos de contratação por inexigibilidade é a comparação com preços praticados em contratações similares da Consulente. Nesse sentido, inclusive, é a orientação mais atual do TCU:

Quando ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014). **E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas.**<sup>12</sup> (destaque em negrito não consta do original)

A verificação da compatibilidade dos preços deve afastar, principalmente, qualquer possibilidade de elevação arbitrária dos preços contratados, tendo em vista a ausência do processo competitivo.

### 11. Das conclusões

Com uma crise de impacto mundial sem precedentes, surge uma nova realidade com a qual a humanidade deverá lidar. Especialmente no ambiente do ensino público, que habitualmente já enfrenta dificuldades estruturais para além da realidade do ensino privado, é um grande desafio a superação do distanciamento entre professor e aluno e a inserção de uma nova forma de comunicação, predominantemente regida pela linguagem da tecnologia da informação.

<sup>12</sup> TCU. Processo nº 031.478/2011-5. Acórdão 1565/2015-Plenário. Relator Ministro Vital do Rêgo. 24.06.2015



Com essa visão, a Consulente enxergou, em um momento de crise, a oportunidade de reforço do Projeto Aprova Brasil, com o incremento de novas tecnologias – acessíveis a alunos e professores – que permitem uma avaliação contínua do desenvolvimento do ensino. Tudo isso em uma proposta que não implica aumento de custos para o Poder Público, mas apenas benefícios.

De fato, é louvável a iniciativa da Consulente em investir os seus esforços na melhoria contínua do sistema público de ensino do Brasil. Não se pode deixar de considerar que a implementação de novas ferramentas de ensino, voltadas ao desenvolvimento de habilidades específicas do sistema de ensino público, é também instrumento de combate às mazelas da desigualdade social.

A manutenção das características essenciais do projeto sustenta a tese exposta outrora por estes pareceristas, com o incremento de que **há uma integração sistêmica indissociável no projeto, evidenciando o descabimento do seu parcelamento.**

Assim, as considerações expostas no curso da análise autorizam a concluir que, sob o aspecto jurídico, **é possível a contratação direta do Projeto Aprova Brasil pelo Poder Público, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendidos os seguintes requisitos:**

- a) verificação da peculiaridade da necessidade pública e de sua comparação com as características do produto a ser contratado;
- b) comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, o que, no caso em tela, pode ocorrer por meio da avaliação de contratações anteriores firmadas pela Consulente com pessoas jurídicas de direito privado ou público;

A título de consideração com a elevada imagem da Consulente e sua importante contribuição para o desenvolvimento do sistema de ensino público do País, além da tese jurídica que lhe dá segurança a respeito da possibilidade da contratação direta, estes pareceristas sentem-se na liberdade de oferecer, graciosamente, as sugestões de cautela que a experiência profissional lhes permite reconhecer para situações como a presente.

Com efeito, recomenda-se:

- a) em toda e qualquer relação de venda, acessar os autos que instruem a contratação previamente, no intuito de verificar a correta adoção das exigências legais de motivação da escolha e justificativa do preço contratado;

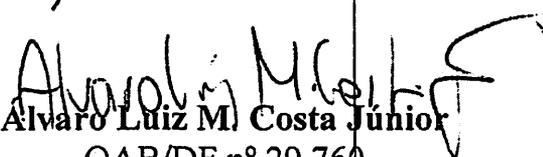


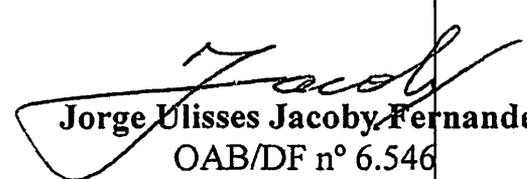
**Jacoby Fernandes & Reolon**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- b) contribuir, quando for o caso, para a melhoria da instrução processual da contratação, o que lhe é facultado dada a condição de interessado, na forma do art. 3º da Lei Federal nº 9784/1999,<sup>13</sup> notadamente o inc. III, aplicável aos demais entes federativos na hipótese de omissão legislativa;
- c) exigir a formalização de todas as relações com a Administração Pública, no intuito de preservar os princípios da moralidade, da transparência e da impessoalidade;
- d) requerer informações e atuar de modo ostensivo, em defesa da legalidade de seus atos, diante de qualquer objeção ou restrição que venham a ser apresentadas por órgãos de controle à sua contratação.

Como redatores deste parecer e particulares adeptos da nobre missão de que se incumbe a Consultante, estes pareceristas colocam-se também à disposição para colaborar para a superação de qualquer dúvida ou objeção que a tese jurídica aqui assentada venha a sofrer.

É o parecer.

  
**Alvaro Luiz M. Costa Júnior**  
OAB/DF nº 29.760

  
**Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**  
OAB/DF nº 6.546

<sup>13</sup> BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1º de fev. de 1999. Seção 1, p. 1.

Art 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

[...]

III – formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;



Secretaria da Educação de Esperantinópolis/MA, Esperantinópolis - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Moderna, situada na Rua Padre Adelino 758 Térreo - C.I.D. - 03303-904 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0001-38, filiada a esta Câmara sob o nº 1063 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda, situada na Rua Padre Adelino, 758 Sala 4 - 03303-904 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89 e Inscrição Estadual nº 149.620.253.115 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Aprova Brasil: 2º ano: língua portuguesa: livro do aluno  
ISBN:978-85-16-12160-0
2. Obra: Aprova Brasil: 5º ano: língua portuguesa: livro do aluno  
ISBN:978-85-16-12166-2
3. Obra: Aprova Brasil: 9º ano: língua portuguesa: livro do aluno  
ISBN:978-85-16-12148-8
4. Obra: Aprova Brasil: 2º ano: matemática: livro do aluno  
ISBN:978-85-16-12170-9
5. Obra: Aprova Brasil: 5º ano: matemática: livro do aluno  
ISBN:978-85-16-12176-1
6. Obra: Aprova Brasil: 9º ano: matemática: livro do aluno  
ISBN:978-85-16-12156-3
7. Obra: Aprova Brasil: 2º ano: língua portuguesa: guia e recursos didáticos do professor  
ISBN:978-85-16-12161-7
8. Obra: Aprova Brasil: 5º ano: língua portuguesa: guia e recursos didáticos do professor  
ISBN:978-85-16-12167-9
9. Obra: Aprova Brasil: 9º ano: língua portuguesa: guia e recursos didáticos do professor  
ISBN:978-85-16-12149-5
10. Obra: Aprova Brasil: 2º ano: matemática: guia e recursos didáticos do professor  
ISBN:978-85-16-12171-6
11. Obra: Aprova Brasil: 5º ano: matemática: guia e recursos didáticos do professor  
ISBN:978-85-16-12177-8
12. Obra: Aprova Brasil: 9º ano: matemática: guia e recursos didáticos do professor  
ISBN:978-85-16-12157-0

13. Obra: Aprova Brasil: Livro Diário do Professor

ISBN:978-85-16-12228-7

14. Obra: Aprova Brasil: Livro Coordenador: Língua Portuguesa, Matemática: Ensino Fundamental  
Anos Iniciais

ISBN:978-85-16-12229-4

15. Obra: Aprova Brasil: Livro coordenador: Língua Portuguesa, Matemática: Ensino Fundamental  
Anos Finais

ISBN:978-85-16-12230-0



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2309701.



JUCESP  
16.03.2023

SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ nº 08.623.848/0001-89

NIRE 35.221.154.093

### 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

(i) **SANTILLANA LATAM, S.L.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, na Avenida de los Artesanos, 6, 28760 Tres Cantos, na cidade de Madrid, Espanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob nº 40.123.446/0001-28 ("**Santillana LATAM**"), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Helio Nicoletti, brasileiro, advogado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPE**") sob nº 019.347.678-91, OAB/SP nº 16.005, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Venceslau Flexa, nº 158, Jardim Paulistano, CEP 01445-020 ("**Hélio**"); e

(ii) **GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede principal na cidade de Madrid, Espanha, em 28760-Tres Cantos (Madrid), Avenida de los Artesanos, número 6, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.356/0001-38 ("**GSEG**"), neste ato representada por seu procurador, o Sr. Hélio, acima qualificado;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.848/0001-89 ("**Sociedade**"), com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.221.154.093, em sessão de 5 de janeiro de 2007, e última alteração contratual arquivada sob o nº 137.999/22-7, em sessão de 16 de março de 2022 resolvem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade conforme segue:

1. Considerando as reorganizações internas e necessidades operacionais da Sociedade quanto à assinatura de instrumentos em geral, as sócias resolvem alterar as cláusulas 8, 10 e 19 do Contrato Social, passando a vigorar da seguinte forma:

"8. - A Sociedade poderá ser também representada por procurador, sendo que as procurações da Sociedade serão outorgadas pelo(s) Administrador(es) ou pela(s) Sócia(s), em conjunto ou isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado".

"10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, por meio de resolução, instrumento de deliberação, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Único. Fica dispensada de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios representando a maioria do



CONVÊNIO  
CIESP

JUL 20

18 43 23

00

capital social a outorga, pela Sociedade, de (i) fianças relacionadas a contratos de locação de imóveis destinados ao uso de executivos da Sociedade, ou (ii) garantias contratualmente exigidas nas operações de fornecimento de livros para entidades públicas ou autarquias federais, estaduais ou municipais, ou (iii) garantias em favor de empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade."

"19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional, exceto se diversamente for deliberado pelos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, na forma do artigo 1007 do Código Civil."

2. Em virtude das deliberações acima tomadas, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, pelo que passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

**CONTRATO SOCIAL  
DA  
SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

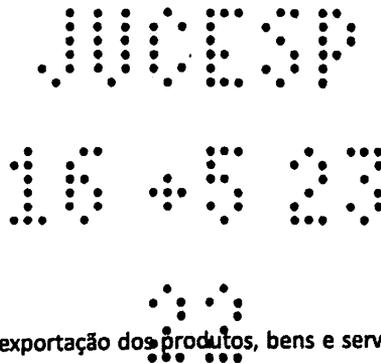
1. - A Sociedade denomina-se SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
2. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em reunião.

**Parágrafo único** - A Sociedade mantém filial localizada no seguinte endereço: Avenida Papa João Paulo I, nº 2258, Galpão I Papa, Sala Soluções Moderna, Jardim Cumbica, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07170-350.

**OBJETO SOCIAL**

3. - A Sociedade tem por objeto:
  - (a) a edição, produção, distribuição e comércio de livros, apostilas, posters, transparências, slides, fitas de áudio e vídeo, compact discs, softwares, filmes educativos e informações digitais por meio físico, e rede de telecomunicações internet;
  - (b) serviços de processamento de dados;
  - (c) serviços de ensino e educação de qualquer natureza e assessoria pedagógica;
  - (d) serviços de organização e patrocínio de eventos, tais como feiras, exposições, congressos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais;





- (e) importação e exportação dos produtos, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- (f) aplicações em pesquisa de caráter cultural;
- (g) serviços de distribuição, manuseio e logística;
- (h) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio ou acionista.
- (i) licenciamento de software educacional isoladamente ou em conjunto com o fornecimento do ambiente físico para a utilização do software, através do aluguel ou venda de mobiliário e equipamentos necessários para a composição do ambiente físico, e
- (j) serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

#### DURAÇÃO

- 4. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

- 5. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.470.629,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 18.470.629 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta mil, seiscentas e vinte e nove) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

(a) SANTILLANA LATAM, S.L. é proprietária de 18.470.628 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta mil, seiscentas e vinte e oito) quotas, no valor total de R\$ 18.470.628,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais); e

(b) GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L. detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

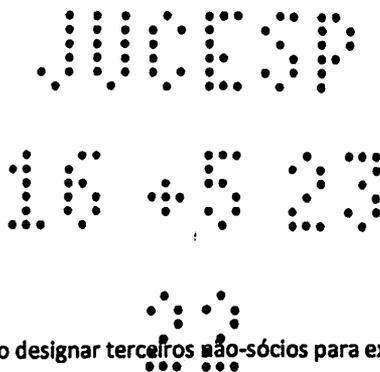
§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

#### ADMINISTRAÇÃO

- 6. - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios. Os administradores poderão ser designados diretores ou poderão receber qualquer outra designação que os sócios julgarem apropriada.





§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão nomeados pelos sócios e terão as designações que lhes forem atribuídas no ato investidura em seus cargos mediante assinatura de termo de posse ou no próprio Contrato Social, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, salvo em caso de renúncia ou destituição.

§ 4º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e/ou sua nomeação por prazo indeterminado.

§ 5º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 6º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

§ 7º - O membro da Diretoria Geral e sua atribuição é:

(a) ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN, argentino, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 233.203.168-50, no cargo de Diretor Geral. O administrador acima qualificado encontra-se investido em seus cargos até 31 de janeiro de 2032, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. Qualquer integrante da Administração da Sociedade poderá ser substituído a qualquer tempo.

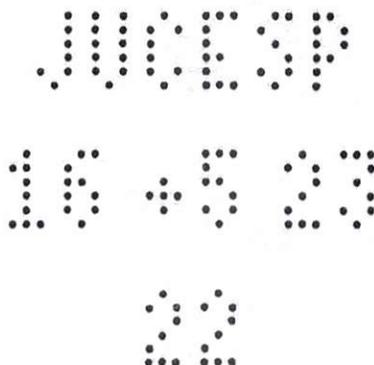
7. - Compete ao(s) administrador(es), isoladamente, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observadas as condições indicadas na cláusula 9ª deste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e





outros.

8. - A Sociedade poderá ser também representada por procurador, sendo que as procurações da Sociedade serão outorgadas pelo(s) Administrador(es) ou pelas Sócia(s), em conjunto ou isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

9. - Na prática dos seguintes atos de representação ou na assinatura dos documentos abaixo indicados, a Sociedade será obrigatoriamente representada isoladamente por um Administrador ou por um procurador com poderes específicos:

- (a) escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral;
- (b) compra, venda, hipoteca ou por outro modo qualquer a alienação ou a imposição de ônus ou gravames com relação a bens imóveis;
- (c) contratação de empréstimos financeiros;
- (d) aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou qualquer parcela de capital de outras sociedades, incluindo a realização de operações de incorporação, cisão e transformação;
- (e) concessão de adiantamentos em dinheiro ou créditos a outras empresas ou indivíduos; e
- (f) venda ou alienação, integral ou de parte substancial, dos negócios ou bens do ativo fixo e/ou permanente da Sociedade, bem como a imposição de ônus com relação aos mesmos.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, por meio de resolução, instrumento de deliberação, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Único. Fica dispensada de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios representando a maioria do capital social a outorga, pela Sociedade, de (i) fianças relacionadas a contratos de locação de imóveis destinados ao uso de executivos da Sociedade, ou (ii) garantias contratualmente exigidas nas operações de fornecimento de livros para entidades públicas ou autarquias federais, estaduais ou municipais, ou (iii) garantias em favor de empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade.

#### DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

11. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.



UNICAP

10.03.20

10

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão consideradas presentes os sócios que transmitirem seu voto em videoconferência ou teleconferência, bem como por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

12. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

13. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

14. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

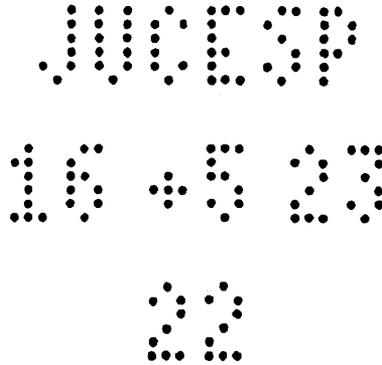
§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

#### MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

15. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral





de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

#### CESSÃO DE QUOTAS

16. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma onerar qualquer de suas quotas, ou direitos a ela inerente, aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

#### EXCLUSÃO DE SÓCIO

17.- É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

18. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas de contabilidade geralmente aceitas no Brasil.

19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional, exceto se diversamente for deliberado pelos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, na forma do artigo 1007 do Código Civil.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### FUSÃO E INCORPORAÇÃO

20. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

JUL 29

18 4 23

22

#### CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

21. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

22. - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

23. - A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, salvo se estas, desde que representem a maioria do capital social, resolverem liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

#### CONSELHO FISCAL

24. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

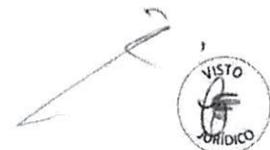
25. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### REGÊNCIA

26. - A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 até 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

#### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

27. - Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.



JUCESP  
16 03 23  
20

**FORO**

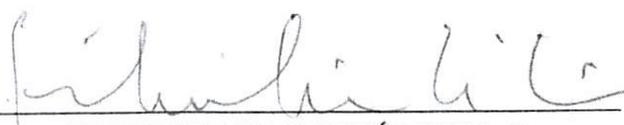
28. - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de idêntica forma e teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

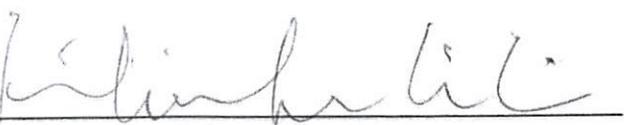
Em testemunha do que, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinaladas.

São Paulo, 08 de maio de 2023.

Sócias:

  
GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.

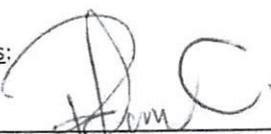
Por: Hélio Nicoletti

  
SANTILLANA LATAM, S.L.

Por: Hélio Nicoletti

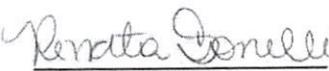
Testemunhas:

1.



Nome: Rafael Chagas  
CPF: RG: 37.526.943-5  
CPF: 438.513.568-10

2.



Nome: Renata Donelli  
CPF: RG 30.764.846-1 SSP/SP  
CPF 259.299.368-11



**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

CNPJ nº 08.623.848/0001-89

NIRE 35.221.154.093

**15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e  
Retificação e Ratificação das 12ª e 13ª Alterações do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

(i) **SANTILLANA LATAM, S.L.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, na Avenida de los Artesanos, 6, 28760 Tres Cantos, na cidade de Madrid, Espanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 40.123.446/0001-28 ("Santillana LATAM"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Hugo Alexis Medina Paz, espanhol, casado, contador, RNM nº F1796158, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 243.168.528-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904 ("Hugo"); e

(ii) **GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede principal na cidade de Madrid, Espanha, em 28760-Tres Cantos (Madrid), Avenida de los Artesanos, número 6, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.356/0001-38 ("GSEG"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Hugo, acima qualificado;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.848/0001-89 ("Sociedade"), com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.154.093, em sessão de 5 de janeiro de 2007, e última alteração contratual arquivada sob o nº 29.832/22-6, em sessão de 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM**, por unanimidade, (i) retificar e ratificar as deliberações tomadas no âmbito da 12ª Alteração do Contrato Social, celebrada em 30 de abril de 2021 e registrada na JUCESP sob o nº 243.004/21-7 em sessão de 24 de maio de 2021 (a "12ª ACS"), e no âmbito do Instrumento Particular de Retificação, Ratificação, 13ª Alteração do Contrato Social, celebrado em 03 de junho de 2021 e registrado na JUCESP sob o nº 383.381/21-6 em sessão de 12 de agosto de 2021 (a "13ª ACS"); e (ii) alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

**1. RERRATIFICAÇÃO DA CISÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021 E RERRATIFICADA EM 03 DE JUNHO DE 2021**

1.1. Por meio da 12ª ACS, as sócias aprovaram, por unanimidade, a incorporação, pela Sociedade, da Parcela Cindida (conforme definido na 12ª ACS) da Editora Moderna Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, 3º andar, Quarta Parada,



H

B

JUCESP  
16 03 21

CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.304/0001-38 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.200.800.441 (a "Cindida"), nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, celebrado entre a Sociedade e a Cindida em 27 de abril de 2021. Por sua vez, em 03 de junho de 2021, por meio da 13ª ACS, as sócias aprovaram, por unanimidade, a rerratificação da cisão e do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (sendo que o protocolo, tal como rerratificado, passa a ser doravante referido como "Protocolo").

1.2. Entretanto, por um lapso, a Sociedade e a Cindida listaram, no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo, 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica que não deveriam constar no referido Anexo, uma vez que pertencem à Cindida, bem como se equivocaram ao indicar a data do Atestado de Capacidade Técnica de Bertióga/SP.

1.3. Diante do exposto acima, as sócias decidem, de mútuo e comum acordo, unanimemente, (i) aprovar a exclusão de 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica listados no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo, atestados estes indicados no Anexo I do presente instrumento, (ii) corrigir a data do Atestado de Bertióga/SP, de 28 de novembro de 2019 para 18 de novembro de 2019, a fim de que esteja em conformidade com o documento; e (iii) aprovar a retificação do Protocolo, ficando doravante aprovado o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial celebrado entre Sociedade e Cindida nesta data, o qual integra o Anexo II ao presente instrumento.

1.4. As sócias ratificam, de forma unânime, a transferência dos demais atestados que constaram no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo. Da mesma forma, para evitar dúvidas, as sócias ratificam, unanimemente, geral, irrestrita e sem quaisquer ressalvas, todos os demais termos, condições e características do Laudo de Avaliação (conforme definido na 12ª ACS), da Retificação do Laudo de Avaliação (conforme definido na 13ª ACS), do Protocolo, da 12ª ACS e da 13ª ACS, não alterados por meio do presente instrumento e/ou seus Anexos, conforme aplicável, bem como todos os atos relativos à incorporação da Parcela Cindida que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores da Sociedade, inclusive seus efeitos correlatos, conforme rerratificados, desde 30 de abril de 2021.

## 2. ENCERRAMENTO DE FILIAL DA SOCIEDADE

2.1. As sócias, em ato subsequente, decidem encerrar a filial localizada na Avenida Regente Feijó, nº 501, Sala 01, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/ 0003-40 e registrada na JUCESP sob NIRE 35906175665, bem como consolidar os estabelecimentos existentes, passando a cláusula 2ª do Contrato Social a vigorar da seguinte forma:

2. - *A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em reunião.*

*Parágrafo único - A Sociedade mantém filial localizada no seguinte endereço: Rua Urbano Santos, nº 755, sala 3, CEP 07182-320, Jardim Castanha, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.*

## 3. CONSOLIDAÇÃO



A

g

11/11/2011

3.1. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social, de modo a refletir as deliberações tomadas acima, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL  
DA  
SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

1. - A Sociedade denomina-se SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
2. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em reunião.

**Parágrafo único** - A Sociedade mantém filial localizada no seguinte endereço: Rua Urbano Santos, nº 755, sala 3, CEP 07182-320, Jardim Castanha, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

**OBJETO SOCIAL**

3. - A Sociedade tem por objeto:
  - (a) a edição, produção, distribuição e comércio de livros, apostilas, posters, transparências, slides, fitas de áudio e vídeo, compact discs, softwares, filmes educativos e informações digitais por meio físico, e rede de telecomunicações Internet;
  - (b) serviços de processamento de dados;
  - (c) serviços de ensino e educação de qualquer natureza e assessoria pedagógica;
  - (d) serviços de organização e patrocínio de eventos, tais como feiras, exposições, congressos, espetáculos artísticos, desportivos e culturais;
  - (e) importação e exportação dos produtos, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da Sociedade;
  - (f) aplicações em pesquisa de caráter cultural;
  - (g) serviços de distribuição, manuseio e logística;
  - (h) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros



A

*[Handwritten signature]*

e a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio ou acionista.

(i) licenciamento de software educacional isoladamente ou em conjunto com o fornecimento do ambiente físico para a utilização do software, através do aluguel ou venda de mobiliário e equipamentos necessários para a composição do ambiente físico, e

(j) serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

#### DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

5. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.470.629,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 18.470.629 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

(a) SANTILLANA LATAM, S.L. é proprietária de 18.470.628 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito) quotas, no valor total de R\$ 18.470.628,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais); e

(b) GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L. detém 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

#### ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios. Os administradores poderão ser designados diretores ou poderão receber qualquer outra designação que os sócios julgarem apropriada.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão nomeados pelos sócios e terão as designações que lhes forem atribuídas no



*[Handwritten signature]*

VISTO  
16 03 22

ato investidura em seus cargos mediante assinatura de termo de posse ou no próprio Contrato Social, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, salvo em caso de renúncia ou destituição.

§ 4º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e/ou sua nomeação por prazo indeterminado.

§ 5º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 6º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

§ 7º - O membro da Diretoria Geral e sua atribuição é:

(a) ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN, argentino, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 233.203.168-50, no cargo de Diretor Geral. O administrador acima qualificado encontra-se investido em seus cargos até 31 de janeiro de 2032, dispondo de todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas, contudo, as restrições legais e aquelas constantes deste Contrato Social. Qualquer integrante da Administração da Sociedade poderá ser substituído a qualquer tempo.

7. - Compete ao(s) administrador(es), isoladamente, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, observadas as condições indicadas na cláusula 9ª deste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

8. - As procurações da Sociedade serão outorgadas pelo(s) Administrador(es), em conjunto ou isoladamente, devendo mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

11.03.22

PROCESSO nº 020723  
Fis nº 119  
Visto e

9. - Na prática dos seguintes atos de representação ou na assinatura dos documentos abaixo indicados, a Sociedade será obrigatoriamente representada isoladamente por um administrador ou por um procurador com poderes específicos:

- (a) escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral;
- (b) compra, venda, hipoteca ou por outro modo qualquer a alienação ou a imposição de ônus ou gravames com relação a bens imóveis;
- (c) contratação de empréstimos financeiros;
- (d) aquisição, alienação ou oneração de ações, quotas ou qualquer parcela de capital de outras sociedades, incluindo a realização de operações de incorporação, cisão e transformação;
- (e) concessão de adiantamentos em dinheiro ou créditos a outras empresas ou indivíduos; e
- (f) venda ou alienação, integral ou de parte substancial, dos negócios ou bens do ativo fixo e/ou permanente da Sociedade, bem como a imposição de ônus com relação aos mesmos.

10. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando expressamente autorizados por sócio ou sócios representando a maioria do capital social, por meio de resolução, instrumento de deliberação, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. Nestes casos, a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada por um administrador.

Parágrafo Único. Fica dispensada de autorização prévia e escrita de sócio ou sócios representando a maioria do capital social a outorga, pela Sociedade, de (i) fianças relacionadas a contratos de locação de imóveis destinados ao uso de executivos da Sociedade, ou (ii) garantias contratualmente exigidas nas operações de fornecimento de livros para entidades públicas ou autarquias federais, estaduais ou municipais, ou (iii) garantias em favor de empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade. Nessas hipóteses (outorga de garantias) a Sociedade deverá ser obrigatoriamente representada por um administrador.

#### DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

11. - As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade



A

e

do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão consideradas presentes os sócios que transmitirem seu voto em videoconferência ou teleconferência, bem como por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

12. - As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

13. - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

14. - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

#### MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

15. - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

#### CESSÃO DE QUOTAS



A



16. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma onerar qualquer de suas quotas, ou direitos a ela inerente, aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

16. - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer outra forma onerar qualquer de suas quotas, ou direitos a ela inerente, aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

#### EXCLUSÃO DE SÓCIO

17.- É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

18. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas de contabilidade geralmente aceitas no Brasil.

19. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### FUSÃO E INCORPORAÇÃO

20. - A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

#### CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

21. - A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou



A

B

WALDIR  
15 09 22

sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

22. - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada uma possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

23. - A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, salvo se estas, desde que representem a maioria do capital social, resolverem liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

#### CONSELHO FISCAL

24. - A Sociedade não terá conselho fiscal.

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

25. - A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### REGÊNCIA

26. - A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 até 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

#### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

27. - Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

#### FORO



B

JUCESP  
16 03 22

28. - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as sócias assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de idêntica forma e teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Em testemunha do que, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinaladas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

Sócias:

GRUPO SANTILLANA EDUCACIÓN GLOBAL, S.L.

Por: Hugo Alexis Medina Paz

SANTILLANA LATAM, S.L.

Por: Hugo Alexis Medina Paz

Testemunhas:

1.

Carla Sanches da Silva  
Nome: Carla Sanches da Silva  
CPF: RG: 49.180.452-0  
CPF: 416.752.678-63

2.

Livia Alavarse Gomes  
Nome: Livia Alavarse Gomes  
CPF: RG: 40.311.930-3  
CPF: 418.484.408-12

JUCESA  
16 MAR 2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
137.999/22-7  
JUCESP



Anexo I da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e Retificação e Ratificação das 12ª e 13ª Alterações do Contrato Social da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda. celebrado em 31 de janeiro de 2022

Lista dos Atestados de Capacidade Técnica que não foram transferidos

<u>#</u>	<u>Dados do Emissor do Atestado</u>	<u>Data de emissão do Atestado</u>	<u>Quantitativo</u>	<u>Período de Execução do Contrato</u>
<u>5</u>	<u>Fortaleza/CE</u>	<u>03/12/2019</u>	<u>9.804 Alunos</u>	<u>2016</u>
<u>6</u>	<u>Fortaleza/CE</u>	<u>03/12/2019</u>	<u>9.804 Alunos</u>	<u>2017</u>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

15 01 22

Anexo II da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e Retificação e Ratificação das 12ª e 13ª Alterações da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda. celebrado em 31 de janeiro de 2022

Instrumento Particular de Retificação e Ratificação de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial

*(restante da página intencionalmente deixado em branco)*



A

Q

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO  
PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE CISÃO PARCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes (doravante designadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte"):

(a) EDITORA MODERNA LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 62.136.304/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.200.800.441 ("Cindida"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Hugo Alexis Medina Paz, espanhol, casado, contador, RNM nº F1796158, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 243.168.528-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904; e

(b) SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Sala 4, Quarta Parada, CEP 03303-904, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.848/0001-89, registrada na JUCESP sob NIRE 35.221.154.093 ("Incorporadora"), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alejandro Nestor Avakian, argentino, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF sob nº 233.203.168-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 758, Quarta Parada, CEP 03303-904.

CONSIDERANDO QUE, (i) em 27 de abril de 2021, as Partes firmaram o Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, tendo por objeto a proposta de cisão parcial da Cindida com versão do acervo cindido à Incorporadora, e (ii) em 03 de junho de 2021, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial (o protocolo, tal como rerratificado, o "Protocolo");

CONSIDERANDO QUE, o Protocolo foi aprovado pelos sócios das Partes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em 30 de abril de 2021 e 03 de junho de 2021, sendo certo que todos os atos relativos à cisão parcial se tornaram eficazes em 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO QUE, por um lapso, as Partes listaram no Anexo 6(iv)(g) do Protocolo: (i) atestados de Capacidade Técnica que não deveriam ter constado no referido Anexo, atestados estes indicadas no Anexo I; e (ii) a data equivocada do Atestado de Capacidade Técnica de Bertioiga/SP; e

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam rerratificar o Protocolo para formalizar a correção acima e consolidar a listagem dos Atestados de Capacidade Técnica que foram transferidos para a Incorporadora, conforme Anexo II, bem como ratificar integralmente os demais termos e condições do Protocolo.

ISSO POSTO, resolvem as Partes firmar o presente Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Rerratificação"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DEFINIÇÕES**

1.1 Termos definidos. Os termos iniciados em letras maiúsculas nesta Rerratificação terão os significados que lhes são atribuídos pelo Protocolo, salvo se diversa e expressamente disposto nesta Rerratificação.



8

11

### CLÁUSULA 2ª – ADITAMENTO

2.1 As Partes aprovam a exclusão de 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica do Anexo 6(iv)(g) do Protocolo, quais sejam itens 5 e 6 do referido anexo, atestados estes também indicados no Anexo I deste instrumento, uma vez que, por mero lapso, constaram na relação inicial do Protocolo.

2.2 Além disso, as Partes consentem na retificação da data do Atestado de Bertioga/SP (outrora indicado no item 11 do Anexo 6(iv)(g) do Protocolo), de 28 de novembro de 2019 para 18 de novembro de 2019, uma vez que a data inicialmente indicada não refletia a data correta de assinatura do instrumento.

2.3 Por fim, as Partes aprovam a substituição da listagem do Anexo 6(iv)(g) do Protocolo pela listagem que integra a presente Rerratificação como Anexo II, a qual contém a relação completa e correta de Atestados de Capacidade Técnica transferidos da Cindida para a Incorporadora por ocasião da cisão parcial aprovada em 30 de abril de 2021 (conforme rerratificada em 03 de junho de 2021).

2.4 Para que não restem quaisquer dúvidas, a listagem consolidada dos Atestados de Capacidade Técnica transferidos está indicada no Anexo II deste instrumento, ficando certo e ajustado entre as Partes que, sujeito à aprovação da presente Rerratificação pelos sócios das Partes, os efeitos da exclusão referida no item 2.1 acima, da retificação referida no item 2.2 acima e da substituição referida no item 2.3 acima deverão retroagir a 30 de abril 2021.

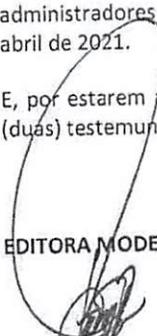
### CLÁUSULA 3ª – RATIFICAÇÃO

3.1 As Partes ratificam, de forma unânime, geral, irrestrita e sem quaisquer ressalvas, todos os demais termos, condições e características do Protocolo não alterados por meio da presente Rerratificação, bem como todos os atos relativos à cisão que tenham sido praticados anteriormente pelos administradores das Partes, inclusive seus efeitos correlatos, conforme rerratificados, desde 30 de abril de 2021.

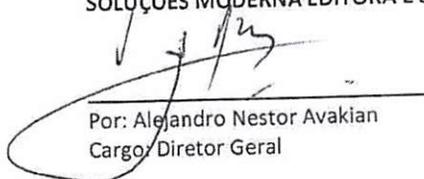
E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

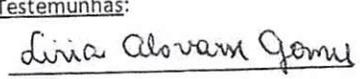
EDITORA MODERNA LTDA.

Por:   
Cargo: Diretor Geral de Operações

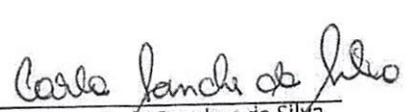
SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Por:   
Cargo: Diretor Geral

Testemunhas:

  
Nome: Livia Alavarse Gomes

CPF: RG: 40.311.930-3  
CPF: 418.484.408-12

  
Nome: Carla Sanches da Silva  
CPF: RG: 49.180.452-0  
CPF: 416.752.678-63



UNIVERSIDADE  
DE  
FORTALEZA

Anexo I ao Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de Cisão  
Parcial celebrado em 31 de janeiro de 2022

Lista dos Atestados de Capacidade Técnica que não foram transferidos

#	Dados do Emissor do Atestado	Data de emissão do Atestado	Quantitativo	Período de Execução do Contrato
<u>5</u>	<u>Fortaleza/CE</u>	<u>03/12/2019</u>	<u>9.804 Alunos</u>	<u>2016</u>
<u>6</u>	<u>Fortaleza/CE</u>	<u>03/12/2019</u>	<u>9.804 Alunos</u>	<u>2017</u>

*S*



*A*

**Anexo II ao Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Protocolo e Justificativa de  
 Cisão Parcial celebrado em 31 de janeiro de 2022**

Atestados de Capacidade Técnica Transferidos

#	DADOS DO EMISSOR DO ATESTADO	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	QUANTITATIVO	PRODUTO (OBJETO)	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
1	Casemiro de Abreu/RJ	30/11/2016	1.486 alunos	Aprova Brasil	2016
2	Redenção/CE	08/02/2019	1.611 alunos	Aprova Brasil	2018
3	Coqueiral/MG	22/06/2017	97 alunos	Aprova Brasil	2016
4	Vitória da Conquista/BA	28/07/2017	1.396 alunos	Aprova Brasil	N/A
5	Bariri/SP	31/12/2012	952 alunos e 40 professores (educação infantil) 2.070 alunos e 112 professores (1º ao 5º ano) 1.028 alunos e 80 professores (6º ao 9º ano)	Set Brasil	N/A
6	Estado da Paraíba	08/05/2018	119.560 materiais	Aprova Brasil	N/A
7	Andradas/MG	18/11/2019	1.358 alunos e 109 professores	Aprova Brasil	2019
8	Estado do Tocantins	23/09/2020	82.215 alunos, 1.575 professores e 432 gestores	Aprova Brasil	N/A
9	Bertioga/SP	18/11/2019	1.960 alunos e 71 professores	Aprova Brasil	2019
10	Camaquã/RS	06/12/2019	N/A	Aprova Brasil	2019
11	Indiaporã/SP	12/11/2019	50 alunos e 8 professores	Aprova Brasil	2019
12	Atibaia/SP	14/09/2017	3.442 alunos	Aprova Brasil	2017
13	Atibaia/SP	01/03/2019	7.149 alunos	Aprova Brasil	2018
14	Iconha/ES	11/09/2017	178 alunos (5º ano) 106 alunos (9º ano)	Aprova Brasil	2017
15	Morrinhos/CE	11/09/2017	2.860 alunos	Aprova Brasil	2017



*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten mark.*

#	DADOS DO EMISSOR DO ATESTADO	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	QUANTITATIVO	PRODUTO (OBJETO)	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
16	Sarandi/PR	06/12/2019	1.350 alunos e 68 professores	Aprova Brasil	2019
17	Sarandi/PR	08/02/2019	1.400 alunos	Aprova Brasil	2018
18	Ortigueira/SP	12/11/2019	1.030 alunos e 98 professores	Aprova Brasil	2019
19	Distrito Federal	14/12/2020	201.113 materiais	Aprova Brasil	2020
20	Dois Córregos/SP	19/11/2019	520 alunos e 30 professores	Aprova Brasil	2019
21	São Vicente/SP	12/11/2019	1.029 alunos e 80 professores	Aprova Brasil	2019
22	Cosmópolis/SP	21/11/2019	3.970 alunos e 213 professores	Hands-on	2019
23	Jundiaí/SP	11/12/2019	21.922 materiais	Hands-on	2019
24	Dois Córregos/SP	19/11/2019	907 alunos e 45 professores	Set Brasil	2019
25	Guararapes/SP	25/11/2019	671 alunos e 42 professores	Set Brasil	2019
26	Ilha Comprida/SP	25/11/2019	1.899 materiais	Set Brasil	2019
27	Itaparica/BA	04/04/2017	920 materiais e 30 professores	Aprova Brasil	2016
28	Caculé/BA	04/12/2019	2.360 alunos e 247 professores	Aprova Brasil	2019
29	Itapetinga/BA	04/08/2017	5.400 materiais	Aprova Brasil	2017
30	Juazeiro/BA	09/11/2016	1.760 materiais	Aprova Brasil	2016
31	Iitororó/BA	12/11/2019	770 alunos e 55 professores	Aprova Brasil	2019
32	Salvador/BA	22/09/2017	38.000 materiais	Aprova Brasil	N/A
33	Dourado/SP	19/11/2019	1.075 alunos e 62 professores	Set Brasil	2019
34	Carlópolis/PR	19/11/2019	610 alunos e 40 professores	Set Brasil	2019
35	Camapuã/MS	19/11/2019	593 alunos e 40 professores	Set Brasil	2019
36	Jaboatão dos Guararapes/PE	19/06/2017	5.384 alunos (4º ano) 4.529 alunos (8º ano)	Aprova Brasil	2016
37	Belo Jardim/PE	18/03/2019	520 alunos	Aprova Brasil	2018
38	Macuco/RJ	17/10/2017	240 alunos	Aprova Brasil	2017



Handwritten mark or signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ALEJANDRO NESTOR AVAKIAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
V543943VDIREXEX



CPF  
233.203.168-50

DATA NASCIMENTO  
18/04/1969

FILIAÇÃO  
ALEJANDRO ADOLFO AVAKI  
AN  
LUCIA ARSLANIAN

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
04803300384

VALIDADE  
13/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
26/06/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
22/11/2018

Marcos Borges do Monte Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
SECRETARIA DO TRÂNSITO

62611068409  
SP953503224

SÃO PAULO

11381198311  
17124226311

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10 1 JUN 2023

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO

114470

AUTENTICAÇÃO

AU1087AF0645500

ESCREVA MELO DE LIMA E SOBREVENTE AUTORIZADO VALDO SOARES DOW-SELO DE AUTENTICACAO S.P.

Processo nº 03022  
Eis nº 1373  
Visto


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.623.848/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Dispensada *)</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</b> <b>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE ADELINO</b>	NÚMERO <b>758</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>03.303-904</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUARTA PARADA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PGOMES@SANTILLANA.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2790-1300</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 15:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a4614c3b-6565-431c-8e47-9f05a5c0009b

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 149.620.253.115  <b>CNPJ:</b> 08.623.848/0001-89  <b>Nome Empresarial:</b> SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA PADRE ADELINO  <b>Nº:</b> 758  <b>CEP:</b> 03.303-904  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> SALA 4  <b>Bairro:</b> QUARTA PARADA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/03/2007  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - TATUAPÉ</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Edição de livros  Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações  Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  Comércio atacadista de papel e papelão em bruto  Comércio varejista de livros  Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  Consultoria em tecnologia da informação  Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  Serviços auxiliares à educação  Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 25/06/2010  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

---



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

Contribuinte	: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R PADRE ADELINO 758 SALA 4
Bairro	: QUARTA PARADA
CEP	: 03303-904
Telefone	: (11) 2730-1300
Início de Funcionamento	: 05/01/2007
Data de Inscrição	: 14/02/2007
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 029.051.0058-3
Última Atualização Cadastral	: 29/03/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de Dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	22/04/2021	ISS	5	
2038	22/04/2021	ISS	5	
2660	22/04/2021	ISS	2,9	
2684	22/04/2021	ISS	2,9	
2692	22/04/2021	ISS	2,9	
2800	22/04/2021	ISS	2,9	
2881	22/04/2021	ISS	2,9	
2919	22/04/2021	ISS	2,9	
2935	22/04/2021	ISS	2,9	
3093	17/12/2019	ISS	5	
3115	22/04/2021	ISS	5	
3158	17/12/2019	ISS	5	
3654	17/12/2019	ISS	5	
3751	17/12/2019	ISS	5	
5762	05/01/2007	ISS	5	
6009	05/01/2007	ISS	5	
6041	21/02/2007	ISS	5	
7161	05/01/2007	ISS	2,5	
7218	17/12/2019	ISS	5	
8176	05/01/2007	ISS	5	
31208	17/12/2019	TFE	-	

Expedida em 16/05/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

Código para verificação de autenticidade: **i3ZEm6y4**  
Data de validade: **16/08/2023**

Processo nº 030 32  
Fis nº 138  
Visto e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**  
**CNPJ: 08.623.848/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:03 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2023.  
Código de controle da certidão: **76D3.315A.0FBE.D175**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.623.848

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 47423113

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/06/2023 15:44:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Processo nº 030723  
Fls nº 197  
Visto 18

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.623.848/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23030007546-21

Data e hora da emissão 01/03/2023 09:52:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0554842 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 08.623.848/

**Contribuinte:** SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

**Liberação:** 05/06/2023

**Validade:** 02/12/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.604.529-2- Início atv :05/01/2007 (R PADRE ADELINO, 758 - CEP: 03303-904 )

CCM 6.907.632-4- Início atv :22/04/2021 (AV REGENTE FEIJO, 501 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 16/03/2022)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:11 horas do dia 05/06/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** CACF7D52

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

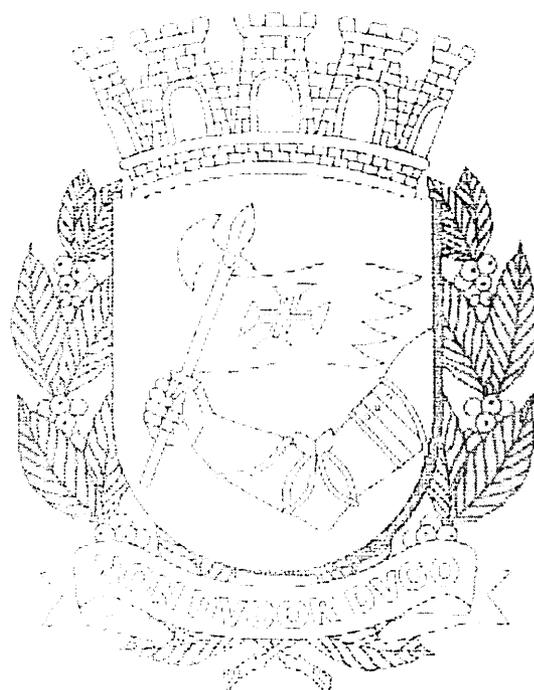


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO nº  
559092/2023  
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 08.623.848/  
Nome do Contribuinte: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 08.623.848/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 14:06:16 horas do dia 06/06/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 82C36B51

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.623.848/0001-89  
**Razão Social:** SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUC  
**Endereço:** R PADRE ADELINO 758 SALA 4 / QUARTA PARADA / SAO PAULO / SP / 03303-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2023 a 27/07/2023

**Certificação Número:** 2023062804001132926732

Informação obtida em 28/06/2023 10:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.623.848/0001-89

Certidão nº: 8880875/2023

Expedição: 01/03/2023, às 09:55:52

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.623.848/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/06/2023

PROCESSO Nº 030703  
0066918276 146  
Folha nº  
Visto

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2524196**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 08.623.848/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0066918276  




## PARECER JURÍDICO

**CONSULENTE:** Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda.

**OBJETO:** Análise jurídica sobre a viabilidade e a regularidade de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica pela Consulente em licitações públicas, para fins de comprovação da habilitação técnica, emitidos em favor da Editora Moderna Ltda., em decorrência da transferência de acervo técnico realizada a partir do processo de cisão e incorporação empresarial havido entre as partes.

A Consulente, Soluções Moderna, participou de uma operação societária que implicou cisão e incorporação parcial, conforme extrai-se do "Protocolo de Cisão Parcial e Justificação", Anexo I da 12ª Alteração do Contrato Social da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda., realizada em 30 de abril de 2021, havida entre a Consulente e a Editora Moderna. Nesta operação, houve, dentre outros, a transferência de Atestados de Capacidade Técnica da Editora Moderna Ltda. para a Consulente.

Em uma operação de cisão e incorporação, o uso dos atestados emitidos anteriormente em nome da empresa cindida / incorporada depende da efetiva transferência de qualificação-técnica, geralmente aferível pela comprovação de que houve transferência não somente de patrimônio, mas também de produtos, marcas e de pessoal tecnicamente qualificado para a nova empresa. Ou seja, a possibilidade de manutenção dos atestados de capacidade técnica após a cisão e a Incorporação depende da comprovação de que os atributos de capacitação técnico-operacional foram transferidos no processo de constituição da nova empresa, ainda que parcialmente<sup>1</sup>.

Quanto aos requisitos necessários à comprovação da efetiva transferência, há uma construção doutrinária e jurisprudencial sobre o tema. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão nº 2.444/2012 do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito do qual o órgão julgador reconhece como efetiva a transferência do acervo técnico ocorrida quando, no caso concreto, somam-se determinados requisitos. O acórdão referido admite a transferência de capacidade técnico-operacional entre pessoas jurídicas, não somente na hipótese de transferência total de patrimônio e acervo técnico entre tais pessoas, mas também no caso de transferência parcial desses ativos, como no caso da cisão e incorporação parcial, situação na qual essa comprovação deverá ser incluída no

---

<sup>1</sup> Neste sentido: No caso da cisão parcial, em que a empresa-mãe continua existindo, a transferência patrimonial opera a alteração formal da sociedade, o que permite a continuidade jurídica entre as empresas. Em termos de estrutura técnica, de pessoal, de bens e recursos econômicos, preserva-se a mesma situação – daí a relevância inclusive de não se ignorar o acervo técnico já acumulado pela empresa-mãe. [...] Não se pode afirmar que a cisão parcial extingue a aptidão técnico-operacional que conduziu à formação do acervo técnico. O aproveitamento da experiência retratada nos atestados vai depender da análise do caso concreto. [...] A transferibilidade do acervo técnico pode confirmar-se não só através dos documentos que ensejaram o processo de reorganização societária, mas também por outros elementos que estejam eventualmente reunidos no caso concreto. Por exemplo, na hipótese de os mesmos responsáveis técnicos da empresa cindida figurarem como responsáveis técnicos da empresa cindenda. (OLIVEIRA, Fernão Justen de. WARNECKE, Ana Lucia Ikenaga. A preservação do acervo técnico recebido por cisão societária. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 12, fev. 2008, disponível em <http://www.justen.com.br/informativo>, acesso em 17 fev. 2021.)

contrato social da empresa e registrada no balanço correspondente.

Com base na doutrina e na jurisprudência nacional, notadamente o acórdão supramencionado, os seguintes requisitos como necessários à comprovação da efetiva transferência de acervo técnico entre empresas:

- a) A ocorrência de **transferência dos patrimônios tangível e intangível**, mediante, por exemplo, a integralização do acervo técnico (patrimônio intangível) no capital social da empresa que irá recebê-lo;
- b) A existência de **tratamento expresso, no negócio jurídico que venha a formatar a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa.**
- c) A existência de **total compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos e o responsável técnico da nova empresa;**
- d) A **transferência de equipamentos e instalações físicas;**
- e) A **transferência de parcelas do elemento subjetivo que fazem parte da cultura organizacional da empresa,** como parte das gerências administrativa e técnica, uma vez que isto auxiliará na comprovação técnico-operacional da empresa cindenda.

No caso concreto, o atendimento aos itens destacados acima e a transferência de atributos de capacitação técnico-operacional ocorreu no processo de cisão e incorporação da Editora Moderna e da Consulente, razão pela qual é juridicamente possível e adequado que a Consulente se valha de Atestado Técnico emitido em nome da Editora Moderna (empresa cindida). Isso porque o acervo cindido incluiu (fls. 4-5 do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial - Anexo I da 12ª Alteração do Contrato Social): (i) Contratos; (ii) Direitos Autorais; (iii) empregados; (iv) marcas; (v) domínios; (vi) tecnologias e know-how e, como não poderia ser diferente, (vii) atestados técnicos. Além disso, as próprias instalações físicas da Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda. são instalações que, antes, eram utilizadas pela Editora Moderna Ltda.

Neste contexto, deve-se reconhecer que nesta operação de cisão e incorporação envolvendo a Editora Moderna e a Consulente, os atributos de capacitação técnico-operacional foram transferidos. Portanto, é plenamente válido e regular que a Consulente possa se valer de Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da Editora Moderna, desde que este tenha sido objeto de transferência por ocasião da operação de cisão e incorporação parcial. Foi esta a posição adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 4.936/2016 – 2ª Câmara, no qual o órgão entendeu adequado o aceite de atestado de empresa diversa da licitante, em hipótese na qual houve a transferência do acervo técnico.

Em diversos outros casos analisados pelo Tribunal de Contas da União, o entendimento adotado foi o mesmo, aqui apresentados a título ilustrativo:

[...] a transferência parcial de patrimônio e profissionais decorrente de reestruturação societária de empresas pode implicar a transferência efetiva da qualificação técnica e operacional entre elas, sendo admissível, se confirmada essa hipótese, a utilização pelas empresas incorporadoras, para fins de habilitação em licitações públicas, de atestados de qualificação técnica de titularidade das incorporadas, atinentes ao acervo técnico transferido<sup>2</sup>.

[...] **A transferência de capacidade operacional, como as ocorridas no caso sob exame, não afrontam a legislação vigente e são habitualmente realizadas no meio empresarial, especialmente entre empresas fortemente vinculadas, que apresentam sócios comuns.** Além disso, consoante mencionado pela autora da representação o Tribunal, por meio do Acórdão 2.444/2013 - TCU - Plenário, já se manifestou, em caso similar ao ora examinado, no sentido de que tais transferências são possíveis, especialmente quando se a transferência tecnologia à empresa destinatária dos atestados. [...]

**13. A transferência de qualificação técnica pode se dar quando ocorre transferência parcial de patrimônio e profissionais (Acórdão 1.108/2003, 2.071/2006, 634/2007, 2.603/2007 e 2.641/2010, todos do Plenário), conforme destacado naquele Voto e, ao que indicam os elementos de convicção acima mencionados, teria ocorrido no caso sob exame. Além disso, a transferência dos atestados de capacitação técnica junto ao Exército Brasileiro, diferentemente do que alegaram [...] retirou das empresas que os transferiram [...] os respectivos títulos de registro, o que as impediria, por decorrência lógica, de participar de licitações como a que hora se examina. Tais transferências, por isso, impuseram limitações a essas empresas<sup>3</sup>.**

A jurisprudência dos tribunais pátrios também é uníssona neste sentido:

**REEXAME NECESSÁRIO - LICITAÇÃO - COPASA - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL - CISÃO PARCIAL - TRANSFERÊNCIA PROPORCIONAL DOS ATESTADOS. Havendo cisão parcial de uma sociedade empresária, as sociedades cindendas tem o direito de aproveitar os atestados de capacidade técnico-operacional emitidos em favor da sociedade cindida, na proporção do patrimônio a elas transferido<sup>4</sup>.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. EGR - EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. SERVIÇOS DE

<sup>2</sup> TCU, Acórdão nº 1233/2013, Tribunal Pleno.

<sup>3</sup> TCU, Acórdão 1.233/2013, Plenário, Relator Ministro José Jorge. Data da sessão: 22/05/2013.

<sup>4</sup> TJMG - REEX: 10024120750419001 MG, Relator: Jair Varão, Data de Julgamento: 22/11/2018, Data de Publicação: 27/11/2018.

MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RODOVIA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL. CISÃO PARCIAL. APROVEITAMENTO DE DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. 1. A exigência de comprovação de capacidade técnica encontra amparo legal no art. 30, II, da Lei n. 8.666/93 e art. 37, XXI, da CF, assim como se apresenta razoável e ajustada, já que está relacionada à necessidade de demonstração da aptidão e qualidade da empresa licitante para executar o serviço objeto do certame. **2. A empresa RGS - Engenharia Ltda. comprova a cisão parcial da empresa CSL Construtora Sacchi S.A, que cedeu parte de seu patrimônio, bem como procedeu à transferência da capacidade técnica operacional, comprovada pelos atestados juntados e reestruturação do quadro pessoal.** 3. **Portanto, comprovada a consumação da cisão e incorporação por meio da alteração do Contrato Social da RGS que aceita a CSL como sócia, não há por que não aproveitar os documentos apresentados para comprovação da capacidade técnica operacional vinculados a empresa CSL.** 4. Manutenção da decisão que deferiu a tutela de urgência. RECURSO DESPROVIDO. VOTO VENCIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70074498569, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em 22/11/2017)<sup>5</sup>.

Sendo assim, considerando a operação de cisão e incorporação realizada entre a Editora Moderna e a Consulente, na qual houve efetiva transferência do acervo técnico, incluindo (i) contratos; (ii) direitos autorais; (iii) empregados; (iv) marcas; (v) domínios; (vi) tecnologias e know-how, e, objeto desta Consulta, (vii) atestados de capacidade técnica, conclui-se que é lícito e regular o uso, pela Consulente, dos atestados de capacidade técnica emitidos em favor da Editora Moderna Ltda. para fins de comprovação de sua qualificação técnica nas licitações públicas, desde que tenham sido transferidos, conforme previsto no Anexo 6(iv)(g) do Instrumento de Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, anexo à 12ª Alteração do Contrato Social da Consulente, de 30 de abril de 2021.

É a conclusão.

São Paulo (SP), 22 de julho de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO SCHIEFLER**

**Doutor em Direito do Estado (USP)**

**Professor e consultor em licitações públicas e contratos administrativos**

**OAB/SP 350.031**

**GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARVALHO  
SCHIEFLER** Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
HENRIQUE  
CARVALHO  
SCHIEFLER  
Dados: 2021.07.22  
13:17:15 -03'00'

<sup>5</sup> TJRS - AI: 70074498569 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 22/11/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 29/11/2017.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - Anos Finais**

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2020 -  
SEE/SUBEB/DIEF/GFAF

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2020.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA MODERNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.136.304/0003-08 e Inscrição Estadual 146.558.715.119, situada na avenida Regente Feijó, n.º 501, bairro Vila Regente Feijó, município de São Paulo, estado de São Paulo, prestou serviços à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ n.º 00.394.676/0001-07, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, detém qualificação técnica para oferecer material didático de apoio pedagógico suplementar para estudantes e professores das unidades escolares que atendem do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as matrizes de referência das avaliações do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica - SAEB para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

Registramos que a empresa entregou produtos:

- 197.353 unidades do Caderno do Estudante contendo textos, exercícios e simulados consumíveis em conformidade com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática do SAEB do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X4; Capa em Espiral, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4x0; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar;
- 3.760 unidades do Guia de didático do professor que trabalham habilidade e competências a serem avaliadas em exames nacionais que tenham por base a Matriz de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática do SAEB: Temas e seus Descritores do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Impresso em material tamanho A4: cm. 20,00 x 28,00; Miolo em Offset, impressão 4X0; Capa em Brochura ou Grampo, em papel triplex 280g, laminado com plastificação fosca ou brilho, ou couché brilho 150g, impressão 4X4; Páginas: 150 ou aproximado; Ou impressão similar;

O contrato, com prazo de execução até o final do ano letivo de 2020, teve um valor total de R\$ 21.445.921,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), NF-e N.º 0080775 e N.º. 0080971.

Informamos, ainda, que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**TIAGO CORTINAZ**

Subsecretário de Educação Básica



Processo nº 03030  
Fls nº 152  
Visto e



Subsecretário(a) de Educação Básica, em 14/12/2020, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 52601036 código CRC= 22FFB66F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00217776/2020-21

Doc. SEI/GDF 52601036





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N  
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910  
Tel: +55 63 3218 1400|1419 [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)  
Facebook: Seduc Tocantins / Instagram: @seductocantins  
Youtube: TvSeduc Tocantins / Twitter: @SeducTocantins

- Fornecimento de vídeo-aulas para alunos e professores, com acesso por meio de APP específico, tanto para plataformas android e ios.
- Fornecimento de relatórios digitais de acompanhamento do desempenho por aluno, por sala, por escola e da rede de forma integral (formato android e ios).
- Fornecimento de simulados digitais e impressos para os alunos, com a captura de resultado automático por aplicativo.
- Fornecimento de games educacionais alinhados com o projeto.

Por fim, atestamos que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos pré-estabelecidos.

Palmas 23 de Setembro de 2020

**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

Secretária de Educação, Juventude e Esportes

São Paulo, 03 de julho de 2023.

MA-36-2023

Para Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a Soluções Moderna inscrita sob o CNPJ nº 08.623.848/0001-89, apresenta sua proposta para atender aos alunos, professores e gestores da rede pública de Esperantinópolis/MA.

### 1. Projeto Aprova Brasil

Nosso projeto proporciona a gestão, monitoramento e aprimoramento das aprendizagens de cada aluno do ensino fundamental e de toda a rede de ensino, por meio de materiais de apoio didático, assessoria pedagógica e recursos digitais, todos com foco no desenvolvimento e recomposição de competências e habilidades em **leitura e resolução de problemas matemáticos**, além do apoio à realização de avaliações internas e externas.

Item	Material	Segmento	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	Aprova Brasil Matemática Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
2	Aprova Brasil Português Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
3	Aprova Brasil Matemática Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
4	Aprova Brasil Português Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
5	Aprova Brasil Matemática Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
6	Aprova Brasil Português Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
7	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Matemática	2º e 5º	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Português	2º e 5º	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
9	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Matemática	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
10	Aprova Brasil - Guia de Recursos Didáticos - Português	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
11	Aprova Brasil - Livro Diário	2º, 5º e 9º	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
12	Aprova Brasil - Livro do Gestor EF AI	2º e 5º	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	Aprova Brasil - Livro do Gestor EF AF	9º	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
<b>Total</b>			<b>1.938</b>		<b>R\$ 315.550,00</b>
<b>Valor total: R\$ 315.550,00 (Trezentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)</b>					

Nos preços acima, estão inclusos as despesas com assessoria pedagógica durante o uso do projeto e acesso a plataforma de tecnologia

**Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após faturamento.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

**[08.623.848/0001-89]**  
 SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E  
 SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.  
 R PADRE ADELINO, 758 SL 4  
 QUARTA PARADA CEP 03.303-904  
**[ SÃO PAULO-SP ]**



Processo n 030723  
Fis nº 157  
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
Ilma. Senhora  
**Marília Silva Santos**  
Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA, venho através deste solicitar que seja realizada cotação de preços de mercado para obtenção de preço estimado para o objeto pretendido.

Para tanto, segue anexo contendo o referido objeto.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis, Estado do Maranhão, em 03 de julho de 2023.

---

Secretaria Municipal de Educação  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária  
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 03.032  
Fis. nº 158  
Data 0

### RELAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Segmento	Quant	Valor. Unt	Valor. Total
1	Aprova Brasil Matematica Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
2	Aprova Brasil Português Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
3	Aprova Brasil Matematica Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
4	Aprova Brasil Português Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
5	Aprova Brasil Matematica Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
6	Aprova Brasil Português Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
7	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
9	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
10	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
11	Aprova Brasil- Livro -Diário	2º ano, 5º ano e 9º	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
12	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	2º ano e 5º ano	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	9º	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Valor Total 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais)					

Esperantinópolis, Estado do Maranhão, em 03 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária  
Portaria: 002/2022





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

processo n° 020723  
Fis n° 160  
Visto 0

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

### PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030722  
Fis nº 162  
Visto \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

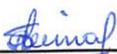
Prezada Contadora,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, visando à abertura de Processo por Inexigibilidade de licitação objetivando a **aquisição de materiais didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.**

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Esperantinópolis (MA), 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Portaria: 002/2022

## SETOR DE CONTABILIDADE

A  
**Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

### EDUCAÇÃO

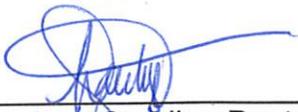
0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 06 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 030/2021  
Fis nº 164  
Visto e

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03072  
Fls nº 166  
Visto e

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA**  
(Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.**

Esperantinópolis/MA, 06 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030723  
Fls nº 16  
Visto

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretária Municipal de Educação**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis/MA, 06 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº \_\_\_\_\_  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_  
Processo nº 020723  
Fls nº 177  
Visto \_\_\_\_\_

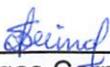
À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.**  
Nesta.

**ASSUNTO:** Autorização para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente expediente, AUTORIZO, a realização de Processo por Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 030723, objetivando a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.**

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Esperantinópolis – MA, em 07 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 20723  
Fls nº 172  
Visto ✓

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ANTONIO CAITANO LIMA, Presidente da CPL, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº. **030723**
- Inexigibilidade de Licitação, nos termos Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender o objeto acima citado, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

#### PEÇAS PRÉ-EXISTENTES:

- Solicitação de Serviços emitida pela Secretaria Requisitante;
- Justificativa da Secretaria Requisitante contendo exposição de motivo para a contratação;
- Documentação;
- Certidão de Autuação de Processo Administrativo;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Certidão de Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária;
- Autorização para instauração do Processo por Inexigibilidade de Licitação;

Esperantinópolis/MA, em 07 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Presidente da Cpl  
Portaria Nº 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030723  
Fis nº 133  
Visto e

PROCESSO Nº 030723  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.

#### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

Os livros para aplicação de simulados avaliam e monitoram individualmente cada aluno do ensino fundamental, trabalhando para desenvolverem as habilidades que serão contempladas nos exames estaduais e nacionais, como a Prova Brasil. Tem como foco na melhoria do ensino e aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa, desenvolvendo nos professores o hábito de avaliar e analisar individualmente seus alunos. Esses elementos tornam o ambiente da sala de aula prazeroso e propício ao aprendizado natural, desenvolvem a capacidade de concentração e ainda estimulam a criatividade do aprendiz.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
[...]

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ressalta-se ainda que foi realizado procedimentos de pranche realizados pelo o departamento compra foi constatado que a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303-904 Município de São Paulo-SP, é revendedora e distribuidora exclusiva no estado do Maranhão da coleção de livros pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme documentos acostados ao processo.

Esperantinópolis/MA, 07 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 034/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

**PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

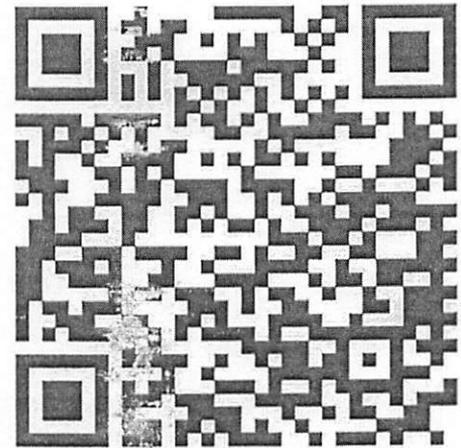
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- ✦ PORTARIA: Nº 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✦ PORTARIA: Nº 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: Nº 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ PORTARIA: Nº 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✦ PORTARIA: Nº 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: Nº 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ PORTARIA: Nº 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



**PORTARIA Nº 032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Antonio Caitano Lima  
**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Jacinto Vargas Carneiro  
**SECRETÁRIO** – Jacinto Vargas Carneiro  
**MEMBRO** – Cristiana Lima Corrêa

**SUPLENTE** – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 033/2023**

**PORTARIA Nº 033/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis -MA.

**PREGOEIRO:** Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Antonio Caitano Lima

**EQUIPE DE APOIO:**

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 034/2023**

**PORTARIA Nº 034/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

**PRESIDENTE** – Antonio Caitano Lima  
**SUPLENTE DO PRESIDENTE** – Jacinto Vargas Carneiro  
**SECRETÁRIO** – Jacinto Vargas Carneiro  
**MEMBRO** – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N° 030723  
Fls n° 178  
Visão el

## DESPACHO

À  
Assessoria de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Prezada Assessora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 030723, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, que tem por objeto a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA**, para análise do mesmo e da minuta do contrato e demais providências cabíveis.

Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA,  
Estado do Maranhão, em 07 de julho de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Presidente da Cpl  
Portaria Nº 034/2023



## MINUTA DO CONTRATO

Contrato: nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
PROC. ADM. Nº 030723.

**CONTRATON.º XXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**, com sede à Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.376.669/0001-69, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretário Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXX**, situada na Rua **XXXXX**, número **XXXX**, bairro: **XXXXX**, Sala **XXXX**, Cep: **XXXXX** Município de **XXXXX-XXX** neste ato representa pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030723, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO nº 01.1407.002/2023**, regido pelo Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.**

### Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal na inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e a plicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preço passa a integrar este contrato.

### Cláusula terceira - Do valor contratual:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Segmento	Quant	Valor. Unt	Valor. Total
1	Aprova Brasil Matematica Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
2	Aprova Brasil Português Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00



3	Aprova Brasil Matematica Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
4	Aprova Brasil Português Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
5	Aprova Brasil Matematica Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
6	Aprova Brasil Português Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
7	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
9	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
10	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
11	Aprova Brasil- Livro -Diário	2º ano, 5º ano e 9º	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
12	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	2º ano e 5º ano	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	9º	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Valor Total 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais)					

**Cláusula quarta - Da classificação orçamentaria e financeira dos recursos:**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula quinta - Da vigência:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Cláusula sexta - Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:**

6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade, periodicidade e locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda as especificações, sob pena das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03022  
Fls nº 188  
Visto

6.1.1 O prazo de entrega não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida neste contrato;

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste contrato;

6.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

#### **Cláusula sétima – Do pagamento:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:**

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03072  
Fls nº 183  
Visto \_\_\_\_\_

**Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:**

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

**Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:**

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima quarta – Da fiscalização:**

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:**

- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

**15.3. Constituem obrigações da contratada:**

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 03093  
Fls nº 183  
Visão

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03032  
Fls nº 186  
Visto \_\_\_\_\_

com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima sétima – Das penalidades:**

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 03013  
Fls n° 130  
Visto e

- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:**

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:**

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula vigésima – Dos casos omissos:**

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento**

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula vigésima segunda – Do Foro:**



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2022  
 Fls nº 188  
 Visto \_\_\_\_\_

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Esperantinópolis-MA, em XXXX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Simone Vargas Carneiro de Lima**  
**Secretario Municipal de Educação.**  
**Portaria: 002/2022**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
 XXXXXXXXXXXXXXX  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
 CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



## PARECER CONCLUSIVO

Ao Senhor  
Antonio Caitano Lima  
Presidente – CPL

Nesta

Processo Administrativo: 030723

### 1) RELATÓRIO:

Vêm os presentes autos, que tratam de processo de inexigibilidade que tomou o nº 030723, cujo objeto é a **“aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA”**, para que seja emitido parecer jurídico quanto à legalidade da contratação direta do Município, através da inexigibilidade de licitação, em razão de inviabilidade de competição para a contratação pretendida, tendo em vista existir fornecedor exclusivo, conforme art. 25, I da Lei nº 8.666/1993.

Por ser exclusiva e singular, mesmo sendo obrigatória a necessidade das contratações da Administração Pública mediante processos licitatórios, há permissivos legais que legitimam juridicamente contratações diretas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

São hipóteses diferentes: na dispensa o objeto é licitável, mas se permite que a Administração, nos casos previstos em lei, dispense a licitação; já a **inexigibilidade representa caso em que há inviabilidade material ou jurídica de competição, tornando impossível realização de certame licitatório.**

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 25, inc. I da Lei 8.666/93, in verbis:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades,



permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Neste sentido, destaca-se a doutrina do Professor Ronny Charles:

“Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público).”

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 002/2023, destinado à contratação da empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303-904 Município de São Paulo-SP, para **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA**, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, em especial ao inciso I do art. 25, opina a Assessoria Jurídica pela legalidade da **INEXIGIBILIDADE** da contratação da mencionada empresa, e que se proceda à publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

Esperantinópolis- MA, 10/07/2023

**Klênia Carneiro Lucena**  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA Nº 13433  
Portaria 036/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 03072  
Fls nº 199  
Visto

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO. 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030723  
Fls nº 193  
Visto e

## ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 030723, que deu origem a Inexigibilidade de licitação nº 002/2023, objetivando a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o presente processo de Inexigibilidade de licitação a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303-904 Município de São Paulo-SP, pelo valor total de R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Esperantinópolis (MA), 11 de julho de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Presidente da CPL  
Portaria 034/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030723  
Fis nº 185  
Visto

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 030723, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, realizado nos moldes do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA**, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **RATIFICAR** o objeto acima à empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303-904 Município de São Paulo-SP, pelo valor total de R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Secretaria Municipal de Educação, de Esperantinópolis, estado do Maranhão, em 12 de julho de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.

Portaria: 002/2022





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

Processo nº 030723  
Fls nº 188  
Visão ce

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Secundário	17/12/2019
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	17/12/2019
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Secundário	17/12/2019
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	17/12/2019
5811-5/00	Edição de livros	Principal	17/12/2019
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	22/04/2021
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	22/04/2021
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	22/04/2021
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	22/04/2021
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	22/04/2021
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	22/04/2021
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	22/04/2021
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	17/12/2019
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	17/12/2019
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	17/12/2019



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	22/04/2021	ISS	5	
2038	22/04/2021	ISS	5	
2660	22/04/2021	ISS	2,9	
2684	22/04/2021	ISS	2,9	
2692	22/04/2021	ISS	2,9	
2800	22/04/2021	ISS	2,9	
2881	22/04/2021	ISS	2,9	
2919	22/04/2021	ISS	2,9	
2935	22/04/2021	ISS	2,9	
3093	17/12/2019	ISS	5	
3115	22/04/2021	ISS	5	
3158	17/12/2019	ISS	5	
3654	17/12/2019	ISS	5	
3751	17/12/2019	ISS	5	
5762	05/01/2007	ISS	5	
6009	05/01/2007	ISS	5	
6041	21/02/2007	ISS	5	
7161	05/01/2007	ISS	2,5	
7218	17/12/2019	ISS	5	
8176	05/01/2007	ISS	5	
31208	17/12/2019	TFE	-	

Expedida em 16/05/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.623.848/0001-89

C.C.M: 3.604.529-2

Código para verificação de autenticidade: **13ZEm6y4**  
Data de validade: **16/08/2023**

Processo nº 030723  
Fls nº 200  
Visto e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.**  
**CNPJ: 08.623.848/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:03 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **76D3.315A.0FBE.D175**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.623.848/0001-89  
**Razão Social:** SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUC  
**Endereço:** R PADRE ADELINO 758 SALA 4 / QUARTA PARADA / SAO PAULO / SP / 03303-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

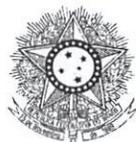
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2023 a 27/07/2023

**Certificação Número:** 2023062804001132926732

Informação obtida em 28/06/2023 10:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.623.848/0001-89

Certidão nº: 8880875/2023

Expedição: 01/03/2023, às 09:55:52

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.623.848/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 030723  
Fls n° 203  
Visto e

## CONTRATO

Contrato: nº01.1407.002/2023.  
PROC. ADM. Nº 030723.

**CONTRATO N.º 01.1407.002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**, com sede à Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.376.669/0001-69, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretário Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303-904 Município de São Paulo-SP neste ato representa pelo Sr. Alejandro Nestor Avakian, portador do CPF n.º 233.203.168-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030723, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO nº 01.1407.002/2023**, regido pelo Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula primeira - Do objeto:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA.**

### Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal na inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e a plicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preço passa a integrar este contrato.

### Cláusula terceira - Do valor contratual:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Segmento	Quant	Valor. Unt	Valor. Total
1	Aprova Brasil Matematica Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00

*Avakian*





2	Aprova Brasil Português Fund. I	2º ano	227	R\$ 160,00	R\$ 36.320,00
3	Aprova Brasil Matematica Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
4	Aprova Brasil Português Fund. I	5º ano	313	R\$ 160,00	R\$ 50.080,00
5	Aprova Brasil Matematica Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
6	Aprova Brasil Português Fund. II	9º ano	333	R\$ 180,00	R\$ 59.940,00
7	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
8	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	2º ano e 5º ano	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
9	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Matematica.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
10	Aprova Brasil- Guia de Recursos Didáticos Português.	9º	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
11	Aprova Brasil- Livro -Diário	2º ano, 5º ano e 9º	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
12	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	2º ano e 5º ano	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	Aprova Brasil- Livro-Livro do Gestor EF AL	9º	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Valor Total 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais)					

#### Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, classificada conforme abaixo especificado:

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### Cláusula quinta - Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

#### Cláusula sexta - Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade, periodicidade e locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de



reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda as especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.1.1 O prazo de entrega não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida neste contrato;

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste contrato;

6.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

#### Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

*Handwritten signature*





- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:**

*Being*



- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:**

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

**Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:**

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima quarta – Da fiscalização:**

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

*Avakian*





- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

*Handwritten signature*





15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:**





- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula décima sétima – Das penalidades:**

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.

*Aling*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 03033  
Fls n° 213  
Visto e

- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:**

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:**

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula vigésima – Dos casos omissos:**

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento**

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

*Assinatura*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 030723  
Fls n.º 24  
Visto \_\_\_\_\_

**Cláusula vigésima segunda – Do Foro:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Esperantinópolis-MA, em 14 de julho de 2023.

*Simone*

**Simone Vargas Carneiro de Lima**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria: 002/2022**  
**Contratante**

**SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA,**  
**08.623.848/0001-89**  
**Alejandro Nestor Avakian**  
**CPF n.º 233.203.168-50**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

*Stella Bezerra Vieira Rodrigues*

CPF: *055.084.383-40*

*José Filho de Jesus*

CPF: *607.878.793-47*

Este documento foi assinado digitalmente por Alejandro Nestor Avakian.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 9807-E87A-1C07-4821.





Processo n.º 030723  
Fls n.º 215  
Visto e

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9807-E87A-1C07-4821> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9807-E87A-1C07-4821**



### Hash do Documento

4069251E9630B8BD07AD03A554BFADAE23BC544C208B66B43B0421D73ADBAF6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

Alejandro Nestor Avakian - 233.203.168-50 em 26/07/2023 09:39

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 03022  
Fls n° 263  
Visto e

PORTARIA N° 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



FIS N° 372  
Visto

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 033/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear **NAYANE DOS SANTOS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 035/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 036/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 038/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **GILMARA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 039/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 030723  
Fls nº 218  
Visto

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.1407.002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES:** O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO:** aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB-12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30% -3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima - Secretária Municipal de Educação e pela **CONTRATANTE** e Alejandro Nestor Avakian, pela **CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.

Esperantinópolis – MA, 14 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Simone Vargas Carneiro de Lima**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria: 002/2022**  
**Contratante**



### PARECER PEDAGÓGICO

Atendendo a necessidade de materiais de apoio didático pedagógico que serão utilizados dentro do Projeto Municipal das Atividades Educacionais Complementares no contraturno – “EDUCA MAIS ESPERANTINOPOLIS” com ênfase nas disciplinas de acompanhamento pedagógico “Português e Matemática”, e com base nos resultados negativos dos Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão – SEAMA, dos anos anteriores na rede municipal de ensino, faz-se necessário realizar a aquisição de materiais pedagógicos com estrutura e direcionamento para trabalhar com os descritores, ter acesso a instrumentos de monitoramento dos avanços e amostragem das necessidades de intervenções para avançar no desempenho (aprendizagem) da educação. Desta forma estaremos preparando os estudantes das turmas regulares do ensino fundamental no contraturno, elevando a qualidade do ensino através da ampliação da jornada escolar para 35h semanais.

Os resultados das avaliações SAEB e SEAMA mostram, com mais clareza e objetividade o desempenho dos alunos da educação básica, o que permite uma análise com vistas a oferta de uma proposta de trabalho que vem fazer cumprir a meta 6 do PNE ofertando jornada escolar com a ampliação do tempo e o espaço educacional dos alunos da rede pública municipal, comparando-se ao aluno de TEMPO INTEGRAL, levando em consideração os dispositivos da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional da Educação), que estabeleceu como uma das metas para o decênio 2014-2024 a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica. Onde os alunos participam de atividades educacionais complementares no turno oposto ao das aulas regulares.

Visando o melhor resultado para este trabalho, o Departamento Pedagógico teve acesso a apresentação de materiais que atendem a necessidade para avançar os Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) deste município.

O projeto apresentado pela Editora Moderna – Aprova Brasil visa avaliar e monitorar individualmente cada aluno do ensino fundamental trabalhando para desenvolver as habilidades que serão contempladas nos exames estaduais (SEAMA) e nacional (Prova SAEB). O foco é melhorar o ensino e aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa, desenvolvendo nos docentes o hábito de avaliar e analisar o desempenho de cada criança. Propõem ainda, para os coordenadores e gestores, uma visão diagnóstica de toda a rede de ensino por meio da Plataforma de Tecnologia.

Neste sentido, para justificar a escolha e solicitação de aquisição do material descrito acima o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED traz no presente documento as informações de análise e escolha do instrumento didático apreciado e avaliado.

A Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental e demais coordenadores desta secretaria, que recebeu e analisou os materiais didáticos de livro. Partindo da análise dos materiais foi escolhida à coleção “Aprova Brasil” da Editora Moderna, que uma clareza e uma melhor estrutura para trabalhar os descritores com simulados, formações para os professores, coordenadores/gestores e plataforma digital para o monitoramento e intervenções necessárias para o desempenho dos alunos.

Em relação ao material da “Coleção Aprova Brasil”, este direciona-se a possibilitar o corpo docente e discente do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, Língua Portuguesa e Matemática – o preparo para a prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sendo ele baseado nas Matrizes de Referência deste. Tendo em vista as atribuições do Município que constam na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n° 9.394/96, tem-se procurado meios e estratégias de garantir avanços na Rede Pública Municipal de Ensino mediante o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Saeb.

Considerando a LEI N° 14.560, DE 26 DE ABRIL DE 2023 que Altera a Lei n° 9.394,

PROCESSO n.º 030293  
Fis. n.º 22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares.

O corpo profissional do departamento reforça corrobora que existe:

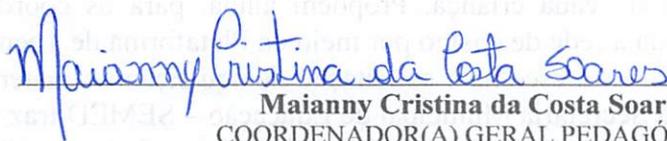
- I. Possibilidade de nivelamento do domínio de competências e habilidades de acordo com a faixa-etária em língua portuguesa e matemática;
- II. Qualidade de excelencia do ensino através da ampliação da jornada escolar proporcionando atividades complementares no contraturno do ensino regular, formando cidadãos integral;
- III. Investimento no desempenho da Rede Pública Municipal de Ensino nas avaliações e;
- IV. Capacitar para as mudanças da sociedade e para os processos de modernização tecnológica e de competitividade com oficinas diárias em formato híbrido nas diferentes áreas pedagógicas;

Concluimos que, vale-se de material com:

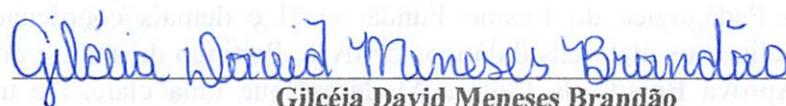
- a) Livros destinados aos estudantes, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- b) Sistema de avaliação que inclui Avaliações Diagnósticas e Simulados.
- c) Guias de Orientações e Recursos Didáticos para os educadores.
- d) Plataforma virtual para gestão e monitoramento das aprendizagens.
- e) Plano de Assessoria Pedagógica personalizado

Isto posto, o Departamento Pedagógico finaliza o seu diagnóstico com parecer "**POSITIVO**" e que o material avaliado será de grande relevância para o cenário atual da educação de Esperantinópolis.

Esperantinópolis, 14 de JULHO de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Maianny Cristina da Costa Soares

COORDENADOR(A) GERAL PEDAGÓGICO

  
\_\_\_\_\_  
Gilcéia David Meneses Brandão

COORDENADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL

Processo n 030993  
Fis n 222  
e

## NOTA DE EMPENHO 14070001

Maranhão  
Governo Municipal de Esperantinópolis  
Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB  
Exercício de 2023

Data: 14/07/2023

Modalidade: global

### INTERESSADO

Credor.... SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
Endereço.. rua padre adelino n 758,quarta pedra-Adamantina-SP 03303-904  
C.N.P.J... 08.623.848/0001-89

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 07. Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB  
Func.programática 12 361 0011 2.046 Manut. da Educação Básica Fundamental  
FUNDEB 30%  
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Fonte de recurso..... 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Inexigibilidade  
Número do processo..... 02/2023 Exercício..  
Código contrato..... 011407002/2023

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

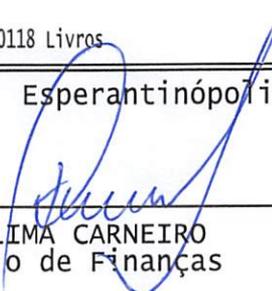
Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
382.183,48	315.550,00	66.633,48

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Aquisição de materiais didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto aprova Brasil. conforme contrato de inexigibilidade 01.1407.002/2023

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	PACOTE 020118 Livros	315.550,00	315.550,00

Esperantinópolis, 14 de Julho de 2023.  
Autorizo

  
KLEBER LIMA CARNEIRO  
Secretário de Finanças

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
Secretária de Educação

Processo n 030923  
Fis n 203  
e

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 525 de 17 de Julho de 2023

DATA: 17/07/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 17/07/2023  
IP com nº: 10.0.0.144  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2191](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2191)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 525/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169  
[11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.07.17 14:54:24

## SUMÁRIO

Processo n° 030923  
Fis n° 224  
e

### TERCEIROS

- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 030723/2023 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS DO PROJETO APROVA BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINOPOLIS-MA
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 030723/2023 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS DO PROJETO APROVA BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINOPOLIS-MA
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.1407.002/2023 - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIDÁTICOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS DO PROJETO APROVA BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANTINOPOLIS-MA.
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 14082023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 15082023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 16082023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 17082023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 18082023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ TOMADA DE PREÇO: 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ☒ TOMADA DE PREÇO: 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: n° 030723/2023****ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo n° 030723, que deu origem a Inexigibilidade de licitação n° 002/2023, objetivando a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis -MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o presente processo de Inexigibilidade de licitação a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303 -904 Município de São Paulo-SP, pelo valor total de R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Esperantinópolis (MA), 11 de julho de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Presidente da CPL  
Portaria 034/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: n° 030723/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo n° 030723, Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, realizado nos moldes do Art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93, que tem por o bjeeto a **aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis-MA**, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve **RATIFICAR** o objeto acima à empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.623.848/0001-89, situada na Rua Padre Adelino, número 758, bairro Quarta Parada, Sala 4, Cep:03.303 -904 Município de São Paulo-SP, pelo valor total de R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Secretaria Municipal de Educação, de Esperantinópolis, estado do maranhão, em 12 de julho de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação.  
Portaria: 002/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.1407.002/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 01.1407.002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023. PARTES:** O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO:** aquisição de matérias didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais do projeto **Aprova Brasil, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Esperantinópolis -MA. AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** R\$ 315.550,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB-12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30% -3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima - Secretária Municipal de Educação e pela **CONTRATANTE** e Alejandro Nestor Avakian, pela **CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA:**14 de julho de 2023.

Esperantinópolis – MA, 14 de julho de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 002/2022  
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: n° 14082023/2023****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Processo Administrativo n° 14082023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5° do Decreto Federal n° 7.892/2013, e suas alterações, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os **Órgãos** e entidades interessadas em participar, na condição de **Órgão Participante**, do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores, visando atender às necessidades da Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico,

CPF: \*\*\*.834.003-\*\* - Data: 17/07/2023 - IP com n°: 10.0.0.144  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2191](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2191)

